



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6505



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 295.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o procedimento administrativo nº 2024/09030/000032, resolve:

PROMOVER,

os seguintes militares, integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no Quadro de Oficiais da Administração - QOA, pelo critério de bravura, a partir do dia 14 de dezembro de 2023:

1. CLODOMIR GERALDO SOUZA, matrícula 883636-1, ao Posto de 1º Tenente;
2. JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JÚNIOR, matrícula 776133-1, ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o procedimento administrativo nº 2024/09030/000032, resolve:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA MULHER	42
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
AGETO	60
AMETO	66
AEM	70
ATR	70
ATS	71
ATI	72
DETRAN	72
IGEPREV	74
NATURATINS	79
RURALTINS	80
ITERTINS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

PROMOVER,

WAGNER BERNARDES, integrante da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, pelo critério de bravura, a partir do dia 14 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 297 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 833530-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de fevereiro de 2024, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, ocupado por MARINEZ OLIVEIRA SANTANA, nomeada pelo Ato nº 120 - NM, de 13 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.007 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

GERMANA PIRES CORIOLANO, Vice-Presidente Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 168 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 8 - APT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 187 - DSG, de 18 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.493 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de janeiro de 2024 os efeitos da designação de JULIANA MARINHO RIBEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

APOSTILA CCI Nº 9 - APT, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 82 - CSS, de 18 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.493 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, à Casa Militar, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 81/2024-SAMP/DGP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 28/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.490, de 15 de janeiro de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DHEYVESON DA COSTA LESSA	11786477	2023	02/05/2024 a 01/06/2024	30	CPC

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DHEYVESON DA COSTA LESSA	11786477	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	CPC

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 89/2024-SAMP/DGP.

Republicar para correção

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DOUGLAS GONÇALVES DE ARAÚJO	11773090-1	2022	01/02/2024 a 01/03/2024	30	12º BPM

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 100/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ	60449-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-ATJ

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ	60449-1	2023	01/10/2024 a 30/10/2024	30	QCG-ATJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 101/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515-3	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	6º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515-3	2023	01/03/2024 a 30/03/2024	30	6º BPM

Art. 3º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 104/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	TEN CEL QOM	EDILSON FRANCISCO DE SOUZA	956238-1	30/01/2024	QCG/DPS
2.	2º TEN QOA	ADERALDO FERREIRA GOMES	638654-1	31/01/2024	11º BPM
3.	ST QPPM	JÚLIO DUARTE DA SILVA	863637-1	30/01/2024	8º BPM
4.	ST QPPM	ADEMIR ALVES PEREIRA	853048-1	31/01/2024	8º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivo Comando de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 106/2024-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 976/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	WILLIAM JOSE SILVA	1093720-1	2023	02/01/2024 a 31/01/2024	30	QCG-PM/2

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 993/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.467, de 11 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-MJ
2.	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-AAL
3.	3º SGT QPPM	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752-2	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	1º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 829/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.433, de 19 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980-1	2021	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-PM/1
2.	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962-1	2021	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-PM/3

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980-1	2021	01/08/2024 a 30/08/2024	30	QCG-PM/1
2.	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962-1	2021	01/08/2024 a 30/08/2024	30	QCG-PM/3
3.	ST QPPM	FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI	1029673-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG-MJ
4.	2º SGT QPPM	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	QCG-AAL
5.	2º SGT QPPM	WILLIAM JOSE SILVA	1093720-1	2023	01/02/2024 a 01/03/2024	30	QCG-PM/2
6.	3º SGT QPPM	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752-2	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	1º BPM

Art. 5º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 107/2024-SAMP/DGP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 812/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.430, de 16 de outubro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
3.	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010-1	2022	01/02/2024 a 01/03/2024	30	6º CIPM

Leia-se:

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
3.	2º SGT QPPM	SAVIO PINTO CARDOSO LIMA	62010-1	2022	15/02/2024 a 15/03/2024	30	6º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1 de fevereiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 001/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o APOSTILAMENTO - 16/2022/DAL - CONTRATOS, SGD nº 2022/09039/076067, juntado aos autos do processo que reajustou, a partir de novembro de 2022, o valor do aluguel do imóvel locado no Contrato nº 010/2018, passando de R\$ 16.701,09 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e nove centavos) para os atuais R\$ 17.789,33 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), pagos anualmente, conforme cálculo realizado com o índice acumulado do período (SGD: 2022/09039/073206);

Considerando que equivocadamente o texto da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 assinado em 27 de outubro de 2023 prevê que o valor do contrato atualmente totaliza um montante de R\$ 16.729,68 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O valor do contrato que atualmente totaliza um montante de R\$ 16.729,68 (dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para 12 meses, será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas, conforme previsto no Contrato.

Leia-se:

O valor do contrato que atualmente totaliza um montante de R\$ 17.789,33 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para 12 meses, será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas, conforme previsto no Contrato.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 002/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 010/2018, referente a locação de imóvel para sediar o Destacamento da Polícia Militar em Rio Sono - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 30/10/2023 a 29/10/2024, conforme o 5º Termo Aditivo (SGD: 2023/09039/090053);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do retromencionado Contrato, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente ao mês de outubro de 2023, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (11/2022 a 10/2023);

Considerando que a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do QUINTO TERMO ADITIVO prevê que o valor será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que o Parágrafo Único - Da Implementação do Reajuste Da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO dispõe que o reajuste será implementado, por meio de apostila, nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93;

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2024/09039/005885, Processo: 2018/09030/000247,

RESOLVE:

Reajustar, a partir de novembro de 2023, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar o Destacamento da Polícia Militar em Rio Sono - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do Contrato nº 010/2018, que passará dos atuais R\$ 17.789,33 (dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), para R\$ 16.975,84 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pagos anualmente, conforme cálculo realizado com o índice acumulado do período (SGD: 2024/09039/005885).

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 003/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022 foi assinado em 02 de dezembro de 2022 e que o termo dispõe que o contrato terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que equivocadamente o texto da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, assinado em 1º de dezembro de 2023, prevê que a vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigor de 02/12/2023 a 01/12/2024,

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor de 02/12/2023 a 01/12/2024.

Leia-se:

O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor de 03/12/2023 a 02/12/2024.

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 005/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 21/2020, referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Barrolândia - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2024, conforme o 3º Termo Aditivo de Tempo, SGD: 2023/09039/099400;

Considerando que o "Parágrafo Único, Cláusula Quinta - Do Preço", do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel será reajustado, tendo como base o índice geral de preços do mercado - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, cumulado, referente aos meses de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado adequadamente;

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando ainda os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2024/09039/009794, anexo aos autos do Processo nº SGD: 2020/09030/610,

RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar a UPM da Cidade de Barrolândia - TO, de R\$ 15.176,39 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), para R\$ 14.673,07 (quatorze mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos), anual, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do supramencionado contrato.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 137/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro na cláusula Décima Terceira do Contrato nº 442/2023/GESEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central, suplente do fiscal central e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
442/2023	2023/23000/001908	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues (município de Porto Nacional) e vice-versa para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal Central do Contrato		Titular:	Anemah Raquel Costa Leal Vieira - 11716657
		Suplente:	Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805
Gestor Central do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - 11710322	

Art. 2º São atribuições dos Fiscais Centrais, Titular e Suplente:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais setoriais.

II - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

III - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor Central do Contrato:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos gestores setoriais.

II - providenciar as tratativas quanto as eventuais alterações contratuais.

III - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2023.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 138/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ANTONIO ITAJACY SOARES DE ARAUJO, Número Funcional 650472/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/04/2015
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 139/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o (a) servidor (a) público (a) CARMEN GONCALVES, Número Funcional 1067842/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.407-97, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

- A Portaria nº 087, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao (à) servidor (a) público (a) CARMEN GONCALVES, Número Funcional 1067842/3, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.407-97, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o (a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	IV-G	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 140/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARCIO MOTA SANTANA SILVA, Número Funcional 798062/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.011-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	V-I	VIII-H	IX-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 141/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 223508/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.643-91, a Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 223508/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.643-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
REPOSICIONAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-I	-	X-I	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-I	-	X-J	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	X-J	-	X-J	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 142/2024/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VALDA NUNES GUIMARAES LIMA, Número Funcional 275510/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.201-44, a Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) VALDA NUNES GUIMARAES LIMA, Número Funcional 275510/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.201-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	-	III-K	01/03/2010	01/04/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	III-K	-	V-I	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	VI	VIII-I	IX-I	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-J	-	X-K	01/03/2014	01/04/2015
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 181/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 181/2024/GASEC, de 01 de fevereiro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	647886	3	AILSON PEREIRA FRAZAO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	24X-K	2-X-K
02	487299	1	AMAUARI APARECIDO DE SANTANA	01/05/2020	01/05/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-IV-K	08-V-K
03	698845	4	ANTONIA NEGREIROS DOS SANTOS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	24X-K	2-X-K
04	826999	1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSAO VERTICAL	10-II-F	10-III-F
05	792199	2	DELZUINA ALVES DE SOUSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	24X-K	2-X-K
06	1005367	1	DENISE SOARES DIAS	01/04/2014	01/04/2015	PROGRESSAO HORIZONTAL	07-V-G	07-V-H
07	1005367	1	DENISE SOARES DIAS	01/04/2018	01/04/2018	PROGRESSAO HORIZONTAL	07-V-H	07-V-I
08	1005367	1	DENISE SOARES DIAS	01/04/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	07-V-I	2-VIII-K
09	11197978	1	DONIZETE LEITE OLIVEIRA	11/08/2020	01/07/2020	PROGRESSAO VERTICAL	3-II-H	3-III-H
10	1027670	1	EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS	01/02/2017	01/02/2017	PROGRESSAO HORIZONTAL	07-II	07-I-J
11	1015990	3	ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO	03/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO VERTICAL	34-H	3-II-H
12	694293	6	ERNANE PEREIRA DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	24X-L	2-X-L
13	489363	3	FRANCISCO SOUSA NETO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	3-X-L	3-XII-L
14	944340	2	HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO	18/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZONTAL	05-J	05-K
15	1283626	1	IGOR BRITO BARROS LEMES	13/03/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	24-B	24-B

PORTARIA Nº 182/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 182/2024/GASEC,
de 01 de fevereiro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	557654	2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	1-IX-K	1-X-K
02	503463	2	AUREA MARIA CASAGRANDE DALUZ	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-L	01-V-K
03	503463	2	AUREA MARIA CASAGRANDE DALUZ	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	01-V-K	1-IX-K
04	281030	1	CARMOSINA PEREIRA DE SOUSA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-V-K	5-X-L
05	610838	4	CLAUDIO JOSE DA COSTA DANTAS	01/01/2021	01/01/2021	PROGRESSAO HORIZ	02-III-J	02-III-K
06	11456450	1	CLAUDIO REIS DA SILVA	15/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	1-4-B	1-II-B
07	376180	2	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2016	01/03/2016	PROGRESSAO VERTICAL	1-XI-K	1-XII-K
08	1136690	1	DONIZETE VICENTE RODRIGUES	01/08/2020	01/08/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-I-C	08-II-C
09	718665	1	EMIVALDO ALVES DA CONCEICAO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-X-J	6-XI-J
10	995888	4	EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
11	963504	2	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	25/05/2021	01/06/2021	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-K	01-IV-K
12	1173022	1	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	01/10/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
13	1253298	1	JACKELINE DE SOUZA GUIMARAES AIRES	07/05/2021	01/06/2021	PROGRESSAO VERTICAL	04-II-C	04-III-C
14	738680	1	LUCILENE OLIVEIRA CARDOSO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	6-XII-K	6-XIII-K
15	1222660	1	LUCILIA ALVES GALVAO PEREIRA	01/10/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
16	468827	2	MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO	19/05/2018	01/06/2018	PROGRESSAO HORIZ	01-V-E	01-V-F

PORTARIA Nº 183/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 183/2024/GASEC,
de 01 de fevereiro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	902310	2	EDILMA PARRIAO VASCONCELOS	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	02-III-L	02-IV-L

PORTARIA Nº 188/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/10, e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Secretário da Administração regulamentar normas que tenham por objetivo dotar o PLANSAUDE de instrumentos necessários para o atendimento eficaz e eficiente dos seus assistidos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual Nº 2.296, de 11 de março de 2010 que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, determina no seu artigo 26, inciso IX a cobertura de serviços médicos e clínicos em gastroenterologia;

CONSIDERANDO que o PLANSAUDE, por meio da sua Unidade Gestora, poderá, em casos excepcionais, praticar serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos em Lista de Procedimentos Médicos e Hospitalares, conforme Decreto nº 4051/2010, art. 2º, c/c a Lei nº 2.296/2010, art. 25, com a redação da alínea 2ª determinada pela Lei 3.218, de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 850/2020/GASEC, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020, art. 2º Instituir o Manual do Prestador, como regras de utilização, autorização, regulação e auditoria dos procedimentos médicos e hospitalares realizados pelo Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, incluído aí os exames gastroenterológicos;

CONSIDERANDO que no dia 06 de outubro de 2023, a Clínica de Fisiologia Gastrointestinal - FIG, oficiou o PLANO alegando que na atual conjuntura o preço pago pelo SERVIR para os exames de MANOMETRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA SEM TESTE PROVOCATIVO e PH-METRIA ESOFÁGICA COMPUTADORIZADA 1 CANAL, não cobrem sequer os custos dos mesmos, bem como estão com preços desfasados e praticados desde 2010;

CONSIDERANDO que sem a adequação dos valores pleiteado pela referida clínica, as realizações dos procedimentos seriam temporariamente suspensas;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Auditoria - DIAUD apresentou estudo de viabilidade para atualização de valores para os referidos exames;

CONSIDERANDO que fora identificado pela DIUAD que somente o Prestador Clínica de Fisiologia Gastrointestinal LTDA realizou atendimentos no período de janeiro a outubro de 2023, e que após o mês de outubro não identificamos nenhuma cobrança, coincidindo com a suspensão de atendimentos comunicada em ofício;

CONSIDERANDO que a Clínica de Fisiologia Gastrointestinal Ltda é o único prestador de toda rede credenciado até o presente momento que realiza esses procedimentos pelo Plano Servir;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010, regulamentada mediante o Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre a excepcionalidade de se praticar preços e serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos nas tabelas;

CONSIDERANDO que os preços a serem alterados estão dentro dos valores de mercado, tornando assim, aos prestadores maior segurança em ofertar os procedimentos e, visto que a suspensão definitiva dos atendimentos, trazem consequências enormes aos beneficiários;

RESOLVE:

Art. 1º Definir alteração de valores para os exames de Manometria Esofágica Computadorizada sem Teste Provocativo e Ph-Metria Esofágica Computadorizada 1 Canal, que passa a vigorar com os seguintes valores:

EXAME	VALOR
Manometria Esofágica Computadorizada Sem Teste Provocativo	R\$ 759,79
Ph-metria Esofágica Computadorizada 1 Canal	R\$ 759,67

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Subsecretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2024/GASEC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2019	2017/23000/001849	OI S/A.	Prestação de serviços de telefonia fixa.
Fiscal do Contrato	Titular:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº: 11818573	
	Suplente:	Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº: 1280201	
Gestor do Contrato	Thomas Thiago Calil - Matrícula nº: 11763914		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1338/2023/GASEC, de 10 de agosto de 2023, publicada no D.O.E nº 6393.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 16/2024/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Rafael de Sousa Paula, número funcional 1283880/1, CPF nº XXX.XXX.043-39, lotada no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação, a partir de 11.01.2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000529.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 17/2024/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Thaynna Soares dos Santos, número funcional 1282026/1, CPF nº XXX.XXX.561-39, lotada no(a) Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/000058.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 18/2024/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Halliny Dias Rodrigues, número funcional 1057090/4, CPF nº XXX.XXX.801-72, lotada no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000086.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 19/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Fides Kascianne Araújo da Silva, número funcional 11223448/1, CPF nº XXX.XXX.371-35, lotada no(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34490/000001.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 20/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Wolney Jácomo de Sousa, número funcional 1179837/3, CPF nº XXX.XXX.788-75, lotada no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 22 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000775.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 21/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Paulo Victor Silva Vasconcelos, número funcional 11232935/1, CPF nº XXX.XXX.021-54, lotada no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 19 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000107.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 22/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Flaiany Miranda, número funcional 11186224/1, CPF nº XXX.XXX.731-87, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000085.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 23/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Dathiono Medeiros dos Santos, número funcional 11155256/1, CPF nº XXX.XXX.811-11, lotado(a) na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34430/000016.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 24/2024/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Josiane de Andrade Roseno, número funcional 1169009-2, CPF nº XXX.XXX.311-56, lotado(a) na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/000930.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/20224/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
EDIAS FERREIRA FIGUEREDO	1292447
GLEIDSON ALEXANDER CUNHA RIBEIRO	11578211
GUSTAVO RIBEIRO SARDINHA	11147598
LUDMILA TAVARES DA SILVA	40219
MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	11160489
NUBIO CUNHA BRITO	301120

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
EDINETE BATISTA COSTA DOS SANTOS	1066900
HAROLDO DIAS DA SILVA	11458399
HELIO CARLOS DE SOUSA	11553286
ISABEL RAIMUNDA SANTOS DE MOURA	11527765
JOÃO EDUARDO BORGES MONTEIRO DO PRADO	11726806
JOSÉ NARCISO TELES DA SILVA	11724862
KARINE SILVA LIMA	11585625
LARA LETICIA ALVES RODRIGUES	11711809
LEONARDO GONSALES FREDERICE	240970
LUCIVANIA BATISTA MESSIAS CHAVES	11626143
MANOEL LIMA DE SOUZA	11721510
MARIA DA GLORIA QUIXABEIRA ABREU	225207
MARIA IZA PEREIRA TAVARES	11490845
MARILENE MARTINS DE MOURA	1240102
MARIVALDO GOMES DE SOUSA	11832886
NILVA ALVERES	673824
PATRICIA PEREIRA GONCALVES	1135325
PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FARIAS	11180226
RICARDO LUIZ SANTANA DA SILVA	11648244
RÔMENIA DE ARAUJO RIBEIRO	687598
SELMA CARVALHO GALVÃO	1265075
TATIANA BARROSO ALMEIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	11171979

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3717/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021577
INTERESSADO(A): CARMEM VARGAS DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Alvaro Vargas Ferreira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1243136/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portador (a) o (a) dependente do (a) servidor (a), Francisco Alvaro Vargas Ferreira (Filho), está elencada na referida legislação, porém, o dependente não reside com a servidora.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4101/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023153
INTERESSADO (A): SANDRA JOSE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Antônio José da Silva Neto
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1214543/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SANDRA JOSE DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/12/2023 a 02/12/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 03/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023335
INTERESSADO(A): NOEME FARIAS DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 279824/2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 04/12/2023, ao (à) requerente NOEME FARIAS DA SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o (a) servidor (a) em questão é portador (a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 04/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/0023533
INTERESSADO(A): ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA
NÚMERO FUNCIONAL: 807191/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 12/12/2023 ao(à) requerente ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 05/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023330
INTERESSADO(A): RENATA MARINHO DOS REIS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Araújo dos Reis
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1111825/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente RENATA MARINHO DOS REIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/11/2023 a 25/11/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 68/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023534
INTERESSADO(A): ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Domingos Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 122534/5
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS, por meio do Despacho nº 216, de 07 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/11/2023 a 24/11/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 77/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/002170
INTERESSADO(A): LUZIA PEREIRA DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Davi Lucas Silva Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1122592/2
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente LUZIA PEREIRA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/12/2023 a 12/12/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 78/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/001810
INTERESSADO(A): JESSICA SOARES CARDOSO
NÚMERO FUNCIONAL: 116179/2
CARGO: Policial Penal
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Unidade Penal Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 79/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023575
INTERESSADO(A): KELLY ANE DOS SANTOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Kelly dos Santos Rodrigues
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 830930/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido a servidora KELLY ANE DOS SANTOS SILVA, por meio do Despacho nº 426, de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/01/2024 a 22/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 80/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023609
INTERESSADO(A): ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 877892/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Nasser
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a (s) patologia (s) do (a) servidor (a) não se enquadra (m) na (s) deficiência (s) especificada (s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 81/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/021149
INTERESSADO(A): LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA
NOME DO DEPENDENTE: José Paulo Corrêa Rodrigues da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Neto
NÚMERO FUNCIONAL: 896503/6
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA, por meio do Despacho nº 3476, de 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/09/2023 a 10/09/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 155/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023212
INTERESSADO(A): JAKELINE PEREIRA MARTINS
NOME DO DEPENDENTE: Irami Francisca da Cruz Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 619441/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual de Filadélfia
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JAKELINE PEREIRA MARTINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/12/2023 a 04/12/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 344/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/009281
INTERESSADO(A): MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE
NÚMERO FUNCIONAL: 1119834/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 04/12/2023, ao (à) requerente MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o (a) servidor (a) em questão é portador (a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 374/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000887
INTERESSADA: VALDENICE ALMEIDA DE SOUSA
ASSUNTO: Licença por Adoção
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 95099/1
CPF: XXX.XXX.481-09
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento II
MUNICÍPIO: Ananás

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Valdenice Almeida de Sousa, Licença por Adoção das crianças A. L. O. e L. M. O., com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 18.01.2024 a 31.05.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 375/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003586
INTERESSADO(A): PAULO CÉSAR BONIFÁCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 499435/2
CPF: XXX.XXX.916-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.05.2023 a 10.01.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 376/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003548
INTERESSADO(A): JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 521027/3
CPF: XXX.XXX.241-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 377/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003699
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 437030/3
CPF: XXX.XXX.201-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 378/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003718
INTERESSADO(A): GUILHERMINA CARNEIRO DA SILVA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 682588/1
CPF: XXX.XXX.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 379/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003584
INTERESSADO(A): ÂNGELA MARIA ROSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 604796/3
CPF: XXX.XXX.161-68
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 380/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003328
INTERESSADO(A): DENISE PEREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 694037/2
CPF: XXX.XXX.551-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 84/85.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 381/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003554
INTERESSADO(A): EDINALVA AIRES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 715387/2
CPF: XXX.XXX.511-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 382/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003623
INTERESSADO(A): DAMÁSIA MARIA SILVA NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 323473/1
CPF: XXX.XXX.923-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 383/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003572
INTERESSADO(A): ROSIMEIRE MENDES RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Operador de Computador
NÚMERO FUNCIONAL: 667710/2
CPF: XXX.XXX.901-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 384/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003697
INTERESSADO(A): AUGUSTO DA COSTA BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 402841/3
CPF: XXX.XXX.301-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 393/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000433
INTERESSADO(A): JANETE BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 583460/2
CPF: XXX.XXX.971-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 11 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 17/19, Ratificou-se de a data em que a servidora complementou os requisitos necessários para aposentadoria, ou seja, a partir de 30.11.2021.

Desta forma, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 2.987, de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.148, de 11 de agosto de 2022, que concedeu à servidora Abono de Permanência no período de 30.11.2021 a 03.08.2022, data que se deu a sua aposentadoria.

Ressalta-se ainda, que em solicitação de revisão formalizada anteriormente, já havia ocorrido, por meio Despacho nº 707, de 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, a ratificação do Despacho nº 2.987, de 04 de agosto de 2022, mantendo-se a mesma data em que a servidora completou os requisitos necessários para a aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 405/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000088
INTERESSADO(A): NAYARA SOARES DA CRUZ PONCIANO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1281704/1
CPF: XXX.XXX.101-08
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 50ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nayara Soares da Cruz Ponciano, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.02.2024 a 07.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 406/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000670
INTERESSADO(A): REJANE MARTINS DE MORAIS COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 927380/3
CPF: XXX.XXX.141-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Profª Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao (à) servidor(a) Rejane Martins de Moraes Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2024 a 31.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 408/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000296
INTERESSADO(A): SONJA VARGAS MARQUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 806666/2
CPF: XXX.XXX.601-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) servidor(a) Sonja Vargas Marques, por meio do Despacho nº 1.644, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.082, de 06 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 409/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/20570/000002
INTERESSADO(A): REJANE OLIVEIRA DE BRITO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 248505/1
CPF: XXX.XXX.482-34
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Registro Mercantil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) servidor(a) Rejane Oliveira de Brito, por meio do Despacho nº 2.923, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.421, de 27 de setembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 418/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000172
INTERESSADO(A): MARLEY FERREIRA MILHOMEM
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1019309/2
CPF: XXX.XXX.931-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao (à) servidor (a) Marley Ferreira Milhomem, por meio do Despacho nº 1.623, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.800, de 03 de março de 2021, por mais 03 (três) ano(s), compreendido (s) no período de 02.01.2024 a 01.01.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 419/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000494
INTERESSADO(A): SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1010417/2
CPF: XXX.XXX.511-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Tesoureiro do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins-SINFITO, no período de 01.02.2024 a 07.06.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 420/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000406
INTERESSADO(A): RAPHAEL COTA COUTO
ASSUNTO: Revogação e Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1120824/1
CPF: XXX.XXX.081-40
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda com base no art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo;

REVOGAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida por meio do Despacho nº 3.872, de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.894, de 26 de julho de 2021.

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Diretor de Imprensa da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FESSERTO, no período de 01.02.2024 a 29.03.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 427/2024/GASEC

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados abaixo, alusivos à Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado conforme o período especificado:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL
INTERESSADA: KAROLINE PINTO MILHOMEM DE SOUSA
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 08/03/2024
AFASTAMENTO: Licença Maternidade
SGD Nº 2024/23009/004742

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 31/12/2024
AFASTAMENTO: Para Aprimoramento Profissional - Mestrado
SGD Nº 2024/23009/005374

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 428/2024/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelos interessados a seguir relacionados, alusivos à Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo discriminado, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeados pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - SANTA RITA DO TOCANTINS
INTERESSADO: WESLEY LOPES FONSECA
SGD Nº 2024/23009/005937

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - TOCANTINÓPOLIS - LUZINÓPOLIS
INTERESSADO: ANTONIO GOMES DOS REIS JÚNIOR
SGD Nº 2024/23009/005766

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: ELDIMAR VELOSO GOMES
SGD Nº 2024/23009/005762

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADA: ANA JULIA NASCIMENTO SANTOS
SGD Nº 2024/23009/006089

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA
INTERESSADO: SAMUEL SANTOS DA SILVA
SGD Nº 2024/23009/005136

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS
INTERESSADA: CLEIDIANE LIMA FERREIRA
SGD Nº 2024/23009/005337

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - GUARÁI - COUTO MAGALHÃES
INTERESSADO: GLEYBISON DE QUEIROZ NUNES
SGD Nº 2024/23009/005735

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI
INTERESSADO: SUZELITO GERCINO DA SILVA QUEIROZ
SGD Nº 2024/23009/005591

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: RICARDO KAMINISHI DOS SANTOS JUNIOR
SGD Nº 2024/23009/015914

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PALMAS - PALMAS
INTERESSADO: FELIPE KOMETANI MELO
SGD Nº 2024/23009/005784

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS
INTERESSADO: JULIO CESAR SANCHES SILVA
SGD Nº 2024/23009/005133

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - SANTA RITA DO
TOCANTINS
INTERESSADO: ARLEY AZEVEDO PEREIRA
SGD Nº 2024/23009/005927

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 27
de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 429/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/000441
INTERESSADO(A): CARMEM DE SOUSA MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 70790-3
CPF: XXX.XXX.411-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de
Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento
de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,
CONCEDO ao (à) servidor (a) Carmem de Sousa Mendes, nos termos
do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo
prazo de 03 (três) anos, no período de 22.01.2024 a 21.01.2027.

Nesse período, incumbirá ao (à) servidor (a) licenciado (a) o
pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de
Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio
servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele
Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de
Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade
possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações
acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do
débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31
de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 445/2024/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/010419
INTERESSADO(A): VALDENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1073044/1
CPF: XXX.XXX.711-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo
RETIFICAR, a pedido, o Despacho nº 143, de 16 de janeiro de 2024,
publicado no Diário Oficial nº 6.495, de 22 de janeiro de 2024, que
concedeu à servidora Valdenice Oliveira Souza Tonaco, Licença para
Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de
29.11.2023 a 28.01.2024, Leia-se: no período de 29.11.2023 a 28.11.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01
de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 440/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000015
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Movi Mente Ltda.
CPF/CNPJ: 51.427.598/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde
e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas
especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia,
serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos
previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde
do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a
demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria
do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias
estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o
pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60
(sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites
previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da
Contratante e Lidiane Livia de Souza - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 441/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000014
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: V G Batista Ribeiro
CPF/CNPJ: 52.249.276/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde
e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas
especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia,
serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos
previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde
do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda,
de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde
(TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas
pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de
qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60
(sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites
previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da
Contratante e Vinicius Guilherme Batista Ribeiro - Representante legal
da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 3/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000016
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Neuroap Ltda
CPF/CNPJ: 28.586.160/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Mônica Soares Fernandes - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 5/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000017
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Laudo Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CPF/CNPJ: 47.983.456/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e André Marques da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 6/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000018
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MT Serviços Médicos Ltda
CPF/CNPJ: 42.555.146/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Thyago Lourenço Ribeiro - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 7/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000019
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Centro Oeste Home Care Fornecimento de Apoio e Assistência ao Paciente em Domicílio Ltda.
CPF/CNPJ: 31.619.800/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Erico Divino Braga de Araújo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 8/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Médica Oncopalmas Ltda
CPF/CNPJ: 43.402.282/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Nathalia Angel Fernandes de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 9/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Mota Atividades de Psicologia Ltda
CPF/CNPJ: 49.548.680/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Hudson Eygo Soares Mota- Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 10/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Sante Atendimento Médico Ltda
CPF/CNPJ: 05.724.714/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lucio Weber Rabelo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 11/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000023
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Suzane Rodrigues De Sousa Cruz
CPF/CNPJ: 51.753.022/0001-63
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Suzane Rodrigues de Sousa Cruz - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 13/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000024
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Cemes Centro Médico Especialidades e Sonográfico Ltda
CPF/CNPJ: 50.760.337/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Soraia Lucia Covre Odorizzi - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 14/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24000032
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: IMD Tocantins Ltda
CPF/CNPJ: 41.202.173/0002-50
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Gustavo Ceneviva Macchione - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 07/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora INGRID SOARES PEREIRA, Assistente Especialista II, matrícula nº 11541059-5, do Gabinete do Secretário para a Central de Monitoramento Eletrônico Pessoas de Palmas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2023

Republicado para correção

PROCESSO: 2023/17010/001061
CONTRATO: 91/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022
VALOR TOTAL: R\$ 120.931,25 (cento e vinte mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
FIRMADO EM: 20/09/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTES: 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Valadares Comercial Ltda pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2024/CGPPSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 001/2024, de 22 de janeiro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e contidos nos documentos cadastrados sob o SGD Nº 2024/17019/003045, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: A. L. C.
DEFENSOR: Dra. DOMINIQUE LOUISIE MONTEIRO KOOP.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres e proibições impostas aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, e à comunicação a autoridade competente sobre qualquer irregularidade que tomar conhecimento, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, (iii) observar as normas legais e regulamentares e (iv) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, esculpido no artigo 133, incisos I, III e VI da Lei nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 06 (seis) meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestado, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2024/CGPPSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 002/2024, de 22 de janeiro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e contidos nos documentos cadastrados sob o SGD Nº 2024/17019/003068, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: M. B. de Q.
DEFENSOR: BRUNNA RIBEIRO DIOGO

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres e proibições impostas aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, e à comunicação a autoridade competente sobre qualquer irregularidade que tomar conhecimento, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, (iii) observar as normas legais e regulamentares e (iv) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, esculpido no artigo 133, incisos I, III e VI da Lei nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 06 (seis) meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestado, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2024/CGPPSS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 003/2024, de 22 de janeiro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e contidos nos documentos cadastrados sob o SGD Nº 2024/17019/003144, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: W. M. dos S.
DEFENSOR: MARISTELA DUQUE DOS SANTOS SOUSA.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres e proibições impostas aos servidores públicos, atentando-se à regulamentação das atribuições de cargos de chefia, quando for o caso, e à comunicação a autoridade competente sobre qualquer irregularidade que tomar conhecimento, em atenção aos deveres de (i) exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, (iii) observar as normas legais e regulamentares e (iv) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, esculpido no artigo 133, incisos I, III e VI da Lei nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos normativos;

3. O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 06 (seis) meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria sobrestado, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.19-0001093**

CONSUMIDOR: ELYEZER ROSA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE
SERVICOS LTDA - 05.516.047/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.047/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 289/2022, datado de 29/08/2022, no qual decidiu-se em reexame necessário, manter a multa homologada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 380/2019, datado de 06/05/2019, no valor de R\$ 141.865,81 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0002682**

CONSUMIDOR: ALEX ALVES DE MOURA
FORNECEDOR: CLEBER PEREIRA LIMA 38295XXXXXX -
29.626.820/0001-75

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLEBER PEREIRA LIMA 38295XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.626.820/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 911/2022, datado de 11/10/2022, no qual determinou-se o arquivamento da presente reclamação, sem resolução de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.19-0024460**

CONSUMIDOR: ANISIO DOS REIS SOUTO
FORNECEDOR: TATIANA FERNANDES DA SILVA - CPF: 926.26X.
XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: ANISIO DOS REIS SOUTO 926.26X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 022/2023, datado em 28/06/2023, para que se manifeste no prazo legal, sobre o laudo técnico pericial do INMETRO, que gerou controvérsias e dúvidas, a fim de que seja possível uma concisa aferição do recurso da empresa reclamada.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.001.21-0007457**

CONSUMIDOR: VITÓRIA FERNANDES DE CARVALHO
FORNECEDOR: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS 11547XXXXXX -
37.788.859/0001-17

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS 11547XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.859/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 477/2022, datado de 18/07/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.011.21-0000513**

CONSUMIDOR: KAUANNY PEREIRA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 03377XXXXXX -
31.260.827/0001-68

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 03377XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.260.827/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 476/2022, datado de 18/07/2022, no qual foi-lhe homologada a multa imposta, conforme Cláusula 2ª, II do Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0000037**

CONSUMIDOR: SHIRLEY ISTOFEL OLIVEIRA
FORNECEDOR: G.A.M. TURISMO LTDA - 11.401.695/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. A. M. TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.401.695/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 483/2022, datado de 18/07/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,40 (quinze

mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, artigos 12, III e VI, bem como os artigos 39, V, 51, II, IV e §1º, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0003192

CONSUMIDOR: DENIS SANTOS LUZ
FORNECEDOR: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - 38.733.648/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 167/2022, datado de 07/03/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006973

CONSUMIDOR: WESLEY DIAS RODRIGUES
FORNECEDOR: DEJAIR SOUZA LIMA - CPF 031.10X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEJAIR SOUZA LIMA - CPF: 031.10X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 563/2022, datado de 04/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.011.22-0003946

CONSUMIDOR: CILÉZIA LACERDA DA COSTA PASSOS
FORNECEDOR: GLOBAL CLIMATIZAÇÃO LTDA - 17.655.354/0001-77

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLOBAL CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.655.354/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 75/2023, datado em 31/03/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por CILÉZIA LACERDA DA COSTA PASSOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.22-0003946, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0004080

CONSUMIDOR: NEUZA CANDIDO SILVA
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 519/2022, datado de 10/03/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE o processo sem julgamento de mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0001565

CONSUMIDOR: JANAINA VIANA COSTA ROCHA
FORNECEDOR: TATIANA FERNANDES DA SILVA - CPF: 926.26X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TATIANA FERNANDES DA SILVA - CPF: 926.26X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 213/2022, datado em 17/11/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por JANAINA VIANA COSTA ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0001565, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0003831

CONSUMIDOR: FERNANDA BRITO DA SILVA
FORNECEDOR: ATALIA DANCE STORE (GABRIELA A. MARCELINO)
- CPF 457.43X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATALIA DANCE STORE (GABRIELA A. MARCELINO) - CPF 457.43X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 464/2022, datado de 27/06/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,12 (mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0000121

CONSUMIDOR: TAYNARA MOREIRA FONSECA
FORNECEDOR: DONA FLOR - CPF: 001.03X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DONA FLOR - CPF 001.03X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 552/2022, datado de 07/04/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,02 (mil duzentos e sessenta e um reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e da Inº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0000376

CONSUMIDOR: INGREDE MARY DE CARVALHO SILVA
FORNECEDOR: ALEXANDRO DORNELES MACIEL - 31.931.844/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALEXANDRO DORNELES MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.931.844/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 484/2022, datado de 18/07/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0008277

CONSUMIDOR: ALAN CÂMARA ALENCAR
FORNECEDOR: RICARDO DE SENA CASTRO - CPF: 059.43X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO DE SENA CASTRO - CPF: 059.43X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 959/2022, datado de 18/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.132,34 (quinze mil, cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, XI e 13, XXI, bem como o artigo 39, XII e Parágrafo Único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0004178

CONSUMIDOR: SUELEN FERREIRA FIDELES
FORNECEDOR: RIBEIRO & MORAIS ELETRÔNICO LTDA - 37.466.087/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIBEIRO & MORAIS ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.466.087/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 799/2022, datado de 20/09/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, II e VI, bem como os artigos 6º, IV, VI e X e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.21-0001977**CONSUMIDOR: DAYANNE AGUIAR FERNANDES
FORNECEDOR: POUSADAALDEIADASERRALTD-04.677.331/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POUSADAALDEIA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.677.331/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 894/2022, datado de 10/10/2022, no qual decidiu-se deixar de aplicar ao fornecedor a sanção administrativa prevista no art. 56, I do CDC.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.011.21-0005092**CONSUMIDOR: ANA PAULA CARVALHO DOS REIS
FORNECEDOR: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP - 63.083.869/0001-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO - IESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.083.869/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 115/2022, datado em 11/04/2022, informando-lhe da concessão de prazo legal para regularização da defesa apresentada.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.009.22-0002390**CONSUMIDOR: ROSAILDE BATISTA DE MELO
FORNECEDOR: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 055.45X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA - CPF: 055.45X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 69/2023, datado em 14/04/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por ROSAILDE BATISTA DE MELO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0002390, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.001.21-0006078**CONSUMIDOR: LIVIA DA SILVA MELO
FORNECEDOR: SILVEIRAAMIM HOLDING LTDA - 20.146.765/0001-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SILVEIRA AMIM HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.146.765/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.485/2021, datado de 09/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, artigos 12, VI e 13, I, bem como os artigos 6º, III, IV, 14, 30 e 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.004.21-0001109**CONSUMIDOR: ELIOMAR FONTANA
FORNECEDOR: CK PUBLICAÇÕES ONLINE LTDA - 27.610.028/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CK PUBLICAÇÕES ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.610.028/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 77/2022, datado em 11/05/2022, informando de que, ante a reclamação impetrada por ELIOMAR FONTANA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0001109, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.21-0003196

CONSUMIDOR: DORGE DE SOUSA OLIVEIRA

FORNECEDOR: BRUNAAMANTEA GRATAROLLI - 24.679.400/0001-33

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNA AMANTEA GRATAROLLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.400/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.609/2021, datado de 17/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, artigos 12, VI e 13, IV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.21-0003448

CONSUMIDOR: NAYANE BUENO DA SILVA

FORNECEDOR: JD CELULARES LTDA - 26.085.041/0001-11

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JD CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.085.041/0001-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 988/2022, datado de 24/10/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,17 (três mil setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.14-0042327

CONSUMIDOR: NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS

FORNECEDOR: SOUZA E MENEZES LTDA - 10.689.657/0001-61

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.477/2021, datado de 27/10/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, artigos 12, III e 13 I e XVII, da IN 003/2008, itens 11 (art. 35 e 48), 5 (art. 54, §3º) e 8 do anexo I, bem como os artigos 6º, III, 14, 30, 31, 35, III, 47, 48 e 54 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de janeiro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A.: 23.11.0030.006.00185-3

CONSUMIDOR: JORDINO GOMES DE ALMEIDA

FORNECEDOR: CONTAG

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CONTAG (33.683.202/0001-34), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Jordino Gomes de Almeida foi instaurado o processo administrativo nº imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à 23.11.0030.006.00185-3 Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 01 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 63, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES, Professora da Educação Básica, nº funcional 679930/3, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Arraias, para a Gerência de Política de formação Inicial dos Profissionais da Educação, Sede da Seduc, com carga horária de 90 horas, a partir de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional 469030-1, Professor Normalista, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 153, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º WESLEY SANTOS BARROS, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, bolsista com vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Agente de Desenvolvimento Socioambiental, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 154, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 965008/2, com lotação no Colégio Estadual Tocantins, no município de Miracema do Tocantins, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Miracema, para a Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 155, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora NELZIVÂNIA RIBEIRO DIAS, Professora da Educação Básica, nº funcional 668257-3, previstas para o período de 05 a 29/02/2024, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 156, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora KYLDES BATISTA VICENTE, matrícula nº 657090-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Superintendência de Educação Básica, município de Palmas, vinculada à Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, a partir de 02 de fevereiro de 2024, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 158, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIA ALVES DA SILVA, CPF nº 595.949.426-49, bolsista - sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Agente Cultural, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Tocantínia, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 159, DE 1 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 142, de 29 de janeiro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6502, de 31 de janeiro de 2024, a fim de considerar o período aquisitivo 2020/2021, da portaria de suspensão da servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, Professora da Educação Básica, nº funcional nº 904792-5.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 160, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Auxiliar Administrativo, número funcional 1069926-1, da função de Diretor do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 30 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda - Me

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima

Representante legal Contratada: Valdir Lino de Oliveira

Representante legal Contratada: Luana de Oliveira Pinto

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.659,24 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima

Representante legal da Contratante: Kamilla Rocha Melo

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: M. A de P Silva Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.830,94 (seis mil e oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima

Representante legal da Contratante: Maria Aparecida de Paula Silva

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.933,80 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima

Representante legal da Contratante: Ronaldo Gonçalves da Silva

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII

CONTRATADA: Aragão & Aragão Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.887,73 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

NOME - Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima

NOME - Representante legal da Contratante: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos

NOME - Representante legal da Contratante: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 2023/27009/157185
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João XXIII
CONTRATADA: Igor Reis da Cruz Fernandes
CNPJ: 49.561.864/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.847,87 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Lucidalva Alves Lima
Representante legal da Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.413,01 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/01/2024 e encerramento em 31/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.
ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.945,45 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: P. Silva Alves.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.224,12 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: P. Silva Alves.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Lucas Eduardo Lemes de Souza.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.581,83 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.559,29 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves Silva.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
CONTRATADA: Thaygo Lima Feitosa.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.343,00 (três mil e trezentos e quarenta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noleto
Representante legal Contratada: Thaygo Lima Feitosa

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 2023/27000/023310
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: L F M Albuquerque.
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.912,92 (treze mil e novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Doralice Alves de Carvalho Noleto.
Representante legal Contratada: Fernando Marques Albuquerque.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
ESTRELA DA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.018,62 (dez mil, dezoito reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.778,98 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.028,45 (oito mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Luis Fernando Alves de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.589,25 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Leme de Souza - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.819,40 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 07/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO
CONTRATADA: CBM COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Estrela da Esperança - Guaraí - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.581,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Sirlene Lima Noleto - Representante legal da Contratante
Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim - Representante legal da Contratada.

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 156266/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.049,00 (três mil reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Diana Rodrigues da Cunha Oliveira - Representante da Contratante.
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante da Contratada.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 156266/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.456,84 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Diana Rodrigues da Cunha Oliveira - Representante da Contratante.
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante da Contratada.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
FREI ANTÔNIO CONVENIADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 385.518,30 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante:
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - ME
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de JANEIRO de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante:
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante;
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

APOIO A ASSOCIAÇÃO AO COLÉGIO GIRASSOL DE
TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: A.A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.394,85 (trinta mil, trezentos reais e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26.01.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante;
Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira - Representante legal Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: A. A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.737,93 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante;
Wemerson Alves Marinho - Representante legal Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: A.A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.735,30 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante;
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: A.A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante;
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: A.A. Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no C.E.G.T.I. RACHEL DE QUEIROZ, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.409,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22.01.2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Leizyane Marcelino dos Santos - Representante legal da Contratante;
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante legal Contratada.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE**EXTRATO DO CONTRATO 22/2023**

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 22/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - Me.
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.578,99 (quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adriana Ferreira da Silva - Contratante
Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira - Contratada.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.842,50 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adriana Ferreira da Silva - Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Contratada.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda - Me.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.856,77 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adriana Ferreira da Silva - Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Contratada.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 25/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.231,70 (setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adriana Ferreira da Silva - Contratante
Wemerson Alves Marinho - Contratada.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2023

PROCESSO: 005/2023
CONTRATO Nº 26/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTADA.
CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano de 2024, destinado aos alunos matriculados na Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.437,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Adriana Ferreira da Silva - Contratante
Adenilda de Sousa Borges Costa - Contratada.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 001/2023 celebrado com a empresa THAMIPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 001/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante.
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 002/2023 celebrado com a empresa GEOVANE N. DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 30.586.202/0001-28, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 002/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
SIGNATÁRIOS:
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante;
GEOVANE NUNES DE SOUZA - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 003/2023 celebrado com a empresa E. A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 003/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante;
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 004/2023 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.573.762/0001-07, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2023.
DISTRATO: O Contrato nº 004/2023, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024.
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: M. OLIVEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 15.188.656/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 496,12 (quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Marcilene Oliveira dos Santos

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUSA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 740,68 (setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes Sousa

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.072,68 (dois mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Geovane Nunes de Souza

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.116,04 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Christiane Cabral Paiva
Representante legal Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 115/2024/GABSEC, DE 31/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A, para publicação dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitações SCCL da SEFAZ, em imprensa escrita de grande circulação diária no Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses conforme solicitação via: DFD Nº 91/2023/SCCL/SEFAZ, SGD 2023/25009/031477;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 276/2023/SAJ, SGD Nº 2023/25009/070611, às páginas 109/113, PARECER TÉCNICO Nº 259/2023/SUGACI/CGE, SGD Nº 2023/09049/014329, às páginas 143/149 e o PARECER DIGITAL "SPA" Nº 23/2024, SGD Nº 2024/09069/004249, às páginas 218/227, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 066/2024, SGD Nº 2024/09069/004653, às págs. 230.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95, no valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000386.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, em 01/02/2024.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 018/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BIOPLAN AGRONEGÓCIOS LTDA	29.491.522-2	2023/002673	176.620,33	10/2023
02	EXPRESSO MAIA LTDA	29.481.847-2	2023/002674	10.674,07	11/2023
03	PASINI & PEREIRA LTDA-ME	29.481.358-6	2023/02648	3.303,25	09/2023
04	RA GONÇALVES & CIA LTDA	29.426.198-2	2023/002676	92.416,48	11/2023
05	ULTRASEG E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME	29.491.836-1	2023/002658	2.181,21	09/2023

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 019/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	R. P. DOS SANTOS VARIEDADES	29.429.499-9	2017/001165	400,00 1.200,00 250,00	01/2013 A 13/2013 01/2014 A 12/2014 01/2015 A 12/2015

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MJ COMERCIAL LTDA-ME	29.462.906-8	2023/002049	66.309,20	01/01/2022 A 31/12/2022

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

O(A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2023, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	700	UND	PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR, material acrílico, comprimento aproximado 330x230x2 mm, com prendedor metálico ou plástico na parte superior centralizado.	CARBRINK	R\$ 11,45	R\$ 8.015,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.015,00

Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	UND	ARQUIVO MORTO, caixa plástica, colorido, dimensões aproximadas 35x15x25 cm	POLIBRAS	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
02	300	UND	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, capa dura, papel offset, folhas numeradas, dimensões aproximadas: 21,6x15,3x1 cm, cor: preta ou azul escuro	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
04	300	CX	CLIPES DE PAPEL - ref. 4/0 (caixa com 50 unid), tratamento superficial niquelado tamanho 4/0, material metal aço inox	TOP CLIPS	R\$ 1,81	R\$ 543,00
05	250	CX	CLIPES DE PAPEL - ref. 6/0 (caixa com 50 unid), tratamento superficial niquelado tamanho 6/0, material metal aço inox	TOP CLIPS	R\$ 1,99	R\$ 497,50
06	150	CX	CLIPES DE PAPEL - ref. 8/0 (caixa com 25 unid), tratamento superficial niquelado tamanho 8/0, material metal aço inox	TOP CLIPS	R\$ 1,81	R\$ 271,50
07	400	UND	COLA BRANCA tubo com 90g não tóxica	PIRATININGA	R\$ 1,68	R\$ 672,00
08	100	CX	COLCHETES Nº 10, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa com 72 unidades	TOP CLIPS	R\$ 6,67	R\$ 667,00
09	100	CX	COLCHETES Nº 12, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa com 72 unidades	TOP CLOPS	R\$ 8,05	R\$ 805,00
11	10000	UND	ENVELOPE OURO, material Kraft, dimensões aproximadas 25X35 cm, cor ouro	FORONI	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
13	100	UND	ETIQUETA ADESIVA, para nominata, pacote com 100 folhas	COLACRIL	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
14	600	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO 26/6, material em metal inoxidável, tipo espátula, tamanho 26/6, comprimento de aproximadamente 15 cm	TOP CLIPS	R\$ 1,23	R\$ 738,00
15	800	UND	FITA ADESIVA transparente em polipropileno 45mm x45 m	EUROCELL	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
17	280	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR COMUM, metal galvanizado, caixa com 5.000 unid, tamanho do grampo 26/6.	MAXPRINT	R\$ 3,51	R\$ 982,80
19	432	UND	LÁPIS DE GRAFITE nº 02, corpo de madeira, ponta resistente, fácil de apontar	MAKE+	R\$ 0,28	R\$ 120,96
20	700	UND	LIVRO DE ATA capa dura, cor preta com 100 fls pautadas e numeradas.	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,95	R\$ 8.365,00
21	288	UND	MOLHA-DEDO 12G, em pasta atóxica.	WALEU	R\$ 2,44	R\$ 702,72
23	600	UND	PASTA COM ABA ELÁSTICA, transparente A30, dimensões aproximadas 235x332 mm.	ACP	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
24	2500	UND	PASTAL, material polipropileno, dimensões aproximadas 230x330 mm, transparente.	DAC	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
30	1104	UND	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE várias cores.	MASTER	R\$ 0,82	R\$ 905,28
32	300	UND	RÉGUA TRANSPARENTE, material comum, comprimento 30 cm, largura 3,5 cm, graduação cm/mm.	WALEU	R\$ 0,73	R\$ 219,00
33	300	UND	TESOURA Lâmina em aço inoxidável 21 cm, cabo plástico.	INTERPONTE	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
34	500	UND	DVD - 9,8,5 GB, com capa	MULTLASER	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.837,76

Empresa: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.590.049/0001-70

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	600	UND	ESTILETE largo, plástico resistente, 18 mm, lâmina retrátil, com trava de segurança	KELEDU	R\$ 1,50	R\$ 900,00
16	400	UND	GRAMPEADOR de mesa médio 26/6, capacidade 20 folhas, tamanho do grampo 26/6	KELEDU	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.700,00

Empresa: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 39.700.820/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	10000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, plástico transparente, corpo cilíndrico, tampa bocal ventilada em conformidade com padrão ISO	BIC	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
10	100	CX	COLCHETES Nº 14, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa com 72 unidades	SALENAS	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
18	50	PCT	LACRE PARA MALOTE, material polipropileno, tipo espinha de peixe, cor azul ou amarelo, pacote com 100 unidades	RIGORAN	R\$ 12,65	R\$ 632,50
22	400	UND	PASTA AZ, papel cartão reciclado, dimensões aproximadas de 350x280x5 mm, fecho metálico com alavanca para abertura auxiliada por mola fixado por 4 rebites	CHIES	R\$ 12,45	R\$ 4.980,00
26	200	CX	PERCEVEJO, material arame e chapa de aço, latonado, tamanho nº 2, tratamento antiferrugem caixa com 100 unidades.	LYKE	R\$ 2,19	R\$ 438,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.150,50

Empresa: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP
CNPJ: 42.826.457/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	792	PCT	PILHA tipo alcalina AA, tensão nominal 1,5 v, não recarregável - pct com 2 unidades	ELGIN	R\$ 2,64	R\$ 2.090,88
29	1200	PCT	PILHA tipo alcalina AAA, tensão nominal 1,5 v, não recarregável, pacote com 02 unidades.	ELGIN	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.730,88

Empresa: DOAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 44.650.853/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	150	UND	PERFURADOR DE PAPEL, metálico com 02 furos, capacidade mínima 20 folhas.	MASTERPRINT	R\$ 16,11	R\$ 2.416,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.416,50

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	500	UND	PASTA SUSPensa, pasta arquivo suspensa, material de papel cartão reciclado, dimensões aproximadas de 360x240 mm, gancho plástico nas extremidades.	FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.850,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra AE 304 SUL, AVENIDA LO 05, Lote 02, no Plano Diretor Sul, CEP: 77021-022, PALMAS - TO, das 07h às 13h, de segunda a quinta-feira e das 08h às 12 horas, as sextas-feiras.

b) O prazo será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e o Comandante-Geral da Polícia Militar - PM/TO.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro(a)

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral

Empresas:

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME

KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
LTDA - EPP

MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
LTDA - EPP

SUPER VITÓRIA LTDA - EPP

DOAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO, matrícula nº 85276-4, cargo Assessor Especial Técnico V, para responder pela Gerência Geral de Administração e Execução Financeiro Orçamento e Contábil, em substituição a servidora titular CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, no período de 01/02/2024 a 29/02/2024, por motivo de licença médica.

Art. 2º revogar a PORTARIA SECMULHER Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 6483, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 59/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora NEILA RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1190245/5, CPF: XXX.XXX.421-15, na Gerência de Educação Permanente do SUS, retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 60/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor WESDEY VAZ DA SILVA, Médico, Matrícula nº 807890/2, CPF: XXX.XXX.871-91, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 61/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024, por motivo de férias da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, Matrícula nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 62/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, Matrícula nº 11540028/4, CPF: XXX.XXX.531-09, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 14/02/2024 a 28/02/2024, por motivo de férias da servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 63/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor DILSON NOBRE DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1067443/3, CPF: XXX.XXX.751-68, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 64/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 020/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira -Tocantins, finalizou no dia 13/12/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 01/01/2024 até 21/01/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADENIR LERBACK	182440/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.591-53
02	JADILSON RICARDO GOMES	610024/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.494-87
03	KEYLA NARCISO TAVARES	860508/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX. 801-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 65/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 001/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira -Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 22/01/2024 até 21/01/2029, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADENIR LERBACK	182440/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.591-53
02	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	628570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.101-91
03	JADILSON RICARDO GOMES	610024/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.494-87
04	KEYLA NARCISO TAVARES	860508/1	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX. 801-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 66/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 020/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira -Tocantins, finalizou no dia 13/12/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 14/12/2023 até 21/01/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira - Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	628570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.101-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 82/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 475/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6093, de 17 de maio de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 86/2018, que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2018
PROCESSO nº 2018.30550.003892
EMPRESA: FACTO TURISMO EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Rosemaria Rodrigues Ribeiro Mat. 11761547-1	Marinez Oliveira Santana Mat. 11761164-1	Thais Farias Pereira Mat. 1183497-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 83/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 913/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179, de 27 de setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 283/2014, que passará a ser:

CONTRATO Nº 283/2014

PROCESSO nº 2013.30550.003776

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA. - CNPJ: 04.657.535/0001-90.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA (CAPS INFANTIL)	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 1198729-5	Dágma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280384-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 84/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO nº 2023.30550.008660

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamento médico hospitalar (monitor multiparâmetros marca dixtal) destinado a atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Luciano Caetano de Sousa Mat: 83127-2	Rafael Rodrigues dos Santos Mat: 11609290-5	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599630-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 85/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO nº 2023.30550.009278

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 34.756.337/0001-45.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior De Andrade Mat: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat: 1160818-1	Rômulo Brasílio Saraiva Mat: 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	José Arimatéia Farias Mat: 11227117-1	Kennedy Rodrigues Mendes Mat: 11867060-1	Cristiane Silva Neves Mat: 118582901-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Jorge Luis Gonçalves Dos Santos Mat: 320125-2	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat: 1184016-2	Sitiane Santos Carvalho Mat: 1254685-7
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luzilene Gomes Dos Santos Carneiro Mat: 118471071	Almir José Gomes Da Silva Mat: 111351075	Fernando Pinheiro De Melo Mat: 10885996
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Ricardo Da Costa Silva Mat: 1085271-4	Maria Das Graças Damascena De Lima Mat: 11521856-3	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Helga De Souza Santos Mat: 812058-4	Wanderson Gonçalves De Sousa Mat: 1282670-6	Raimundo Nonato Pessoa Da Silva Mat: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marlius Diego Araújo Fonseca Mat: 1145827-3	Vita Fernandes Brito Dias Mat: 497062-2	Reni Da Silva Rocha Mat: 1290932-6
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	Marcos Bonifácio Pinto Mat: 964235-1	Leidiani Pereira Da Silva Mat: 11642459/1	Iria Ferreira Da Cunha Mat: 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Maria De Fatima Lopes Angott Mat: 11896701	Wanes Ribeiro Lima Campos Mat: 450770	Jaristela Pereira Da Silva Maracaipe Mat: 9287356
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Mikaela Pereira Lourenço Mat: 11861134-1	Polyana Maria Andrade Aires Mat: 1056204-1	Enoquex Cordeiro Dos Santos Mat: 11799218-2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Matheus Guilherme Ribeiro Silva Mat: 11886960-1	Antonio Marcos Ferreira Mat: 188934-10	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz Mat: 961994-2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat: 1023870-7	Selma Almeida De Freitas Batista Mat: 336613-4	Thiago Alves Pereira Mat: 11723269-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Antônio Santos De Melo Mat: 11205318	Suzete Silva De Melo Mat: 11139668/1	Marcos Martins Bueno Mat: 364608/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 89/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 626/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6334, de 23 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. - CNPJ: 03.506.307/0001-57.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARRAJAS	Lucas Veloso de Moura Mat. 11895896-1	Ricardo da Costa Silva Mat. 1085271-4	Alexandre Alves Cardoso Mat. 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 90/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 49/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 157/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 157/2018

PROCESSO nº 2017.30550.2768

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - CNPJ: 87.389.086/0001-74.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento radiológico pessoal através de dosímetro termoluminescente - tld de tórax para as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Erlanes Ribeiro Borges Mat. 1242559-1	Fernanda Gomes de Araujo Mat. 11590831-3	Miguel de Paula Resende Mat. 344816-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 91/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO nº 2020.30550.007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAIAS	Larissa Fernandes de Santana Mat: 11763787-2	Letícia Fernandes de Santana Mat: 11842784-1	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 92/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1181/2023/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 035/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020
PROCESSO nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Larissa Fernandes de Santana Mat: 11763787-2	Leticia Fernandes de Santana Mat: 11842784-1	Alexandre Alves Cardoso Mat: 11865024-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 93/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 604/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022

PROCESSO nº 2022.30550.007628

EMPRESA: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anatomia, patologia e citopatologia para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Mariane Carneiro Costa Oliveira. Mat: 1126610-1	Fernanda Cavalcante de Amaral Mat: 11762110-2	Cristiane Silva Neves. Mat: 11858290-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à partir de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 079/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.005425
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.009304
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 079/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 06 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de agosto de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4357
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/812823
VALOR: R\$ 5.105.302,80 (cinco milhões e cento e cinco mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 240/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 20.720.905/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.764	CANETA	INSULINA SPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML	NOVO NORDISK	R\$ 28,88	R\$ 50.944,32
VALOR TOTAL						R\$ 50.944,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BENENUTRI COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 20.720.905/0001-43

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012716**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 240/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.400	REFIL	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM REFIL COM 3 ML	SANOFI	R\$ 30,02	R\$ 42.028,00
4	96	CANETA	INSULINA GLARGINA 300 UI/ML CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANOFI	R\$ 54,27	R\$ 5.209,92
VALOR TOTAL						R\$ 47.237,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	90	UNIDADE	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO, TAMANHO 34 E 40. (CONSOLE EM COMODATO).	INSIGHTRA	R\$ 8.395,00	R\$ 755.550,00
8	30	UNIDADE	CONJUNTO DESCARTÁVEL DE BALÃO INTRA-AÓRTICO, TAMANHO 34 E 40. (CONSOLE EM COMODATO).	INSIGHTRA	R\$ 8.395,00	R\$ 251.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.007.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	135	UNIDADE	OCLUSOR HEMOSTÁTICO FEMURAL (DEVERÁ SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ANGIOSEAL.	TERUMO	R\$ 5.500,00	R\$ 742.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 742.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CIRURGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	69	UNIDADE	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMATROCARÁPIDA. DIÂMETRO 2,25 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 40MM..	SAHAJANAND TECHNOLOGIE	R\$ 1.300,00	R\$ 89.700,00
11	45	UNIDADE	STENT GRAFT COM DIÂMETRO DE 2,5 A 3,5 CM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTO CORONÁRIO (RX) COM REVESTIMENTO EM PTFE, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL OU CROMO COBALTO	CID S.P.A	R\$ 8.800,00	R\$ 396.000,00
12	15	UNIDADE	STENT GRAFT COM DIÂMETRO DE 2,5 A 3,5 CM PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTO CORONÁRIO (RX) COM REVESTIMENTO EM PTFE, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDAVEL OU CROMO COBALTO	CID S.P.A	R\$ 8.800,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 617.700,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460.0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	798	UNIDADE	CATERER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM. JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 6,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGTH (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); VERTEBRAL; SIMMONS (CURVAS 1; 2; 3); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); HEADHUNTER; MULTIPURPOSE (CURVA 2); TIG; PIG TAIL; PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPAÇA.	TERUMO	R\$ 70,99	R\$ 56.650,02
10	171	UNIDADE	FIO GUIA TEFLONADO DIAMETRO 0,035". VARIÁÇÕES DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPAÇAS E CURVAS; SUPORTE PADRÃO.	SUNNY MEDICAL DEVICE	R\$ 68,99	R\$ 11.797,29
16	45	UNIDADE	OCCLUSOR HEMOSTÁTICO FEMURAL (DEVERÁ SER OFERTADO PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O ANGIOSEAL.	TERUMO	R\$ 5.500,00	R\$ 247.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 315.947,31

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2394	UNIDADE	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM. JUDKINSLEFT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 6,0); JUDKINSRIGHT (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0; 4,5); AMPLATZRIGHT (CURVAS 1; 2; 3); AMPLATZLEFT (CURVAS 1; 2; 3); XB (CURVAS 3,0; 3,5; 4,0); VERTEBRAL; SIMMONS (CURVAS 1; 2; 3); MAMÁRIA; COBRA (CURVAS 1; 2); HEADHUNTER; MULTIPURPOSE (CURVA 2); TIG; PIG TAIL. PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 60,00	R\$ 143.640,00
9	513	UNIDADE	FIO GUIA TEFLONADO DIÂMETRO 0,035". VARIÁVEIS DE COMPRIMENTO DE 150 CM A 300 CM. PONTAS RADIOPACAS E CURVAS, SUPORTE PADRÃO.	TOTAL LIFE	R\$ 54,99	R\$28.209,87
VALOR TOTAL						R\$ 171.849,87

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009629

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 287/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.862.233/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	207	UNIDADE	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCARÁPIDA. DIÂMETRO 2,25 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 40MM.	SUPRAFLEX CRUZ	R\$ 546,76	R\$ 113.179,32
VALOR TOTAL						R\$ 113.179,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/000015**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 11 - RADIOLÓGICOS: ACESSÓRIOS (AVENTAL E PROTETORES PLUMBIFEROS), 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 01 de Fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 240/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012716, conforme segue:

BENENUTRI COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 20.720.905/0001-43, o valor adjudicado R\$ 50.944,32.

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0001-07, o valor adjudicado R\$ 47.237,92.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 2, 5, 6, 7 e 8

O valor total adjudicado R\$ 98.182,24. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 287/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009629, conforme segue:

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 315.947,31.

SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.862.233/0001-05, o valor adjudicado R\$ 113.179,32.

CIRURGICA TOCANTINS DIST. DE PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 742.500,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 617.700,00.

SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.438.274/0001-77, o valor adjudicado R\$ 171.849,87.

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado R\$ 1.007.400,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 5, 6, 13 e 14

O valor total adjudicado R\$ 2.968.576,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos da Portaria nº 024/1999, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES, assistente administrativo, matrícula: 1283669-1, Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e, nos termos da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009, do Conselho Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CASSIO BORGES PEREIRA, analista I, matrícula: 11884894-1, para a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 (um) dia de fevereiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023**

PROCESSO: 2023/38960/00768
CONTRATO: 034/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução do contrato nº 034/2023 referente a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de anteprojeto de Obra de Arte Especial (OAE) localizado no trecho: Itapiratins/Tupiratins.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias o prazo de Vigência.
FIRMADO EM: 01/02/2024.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e FABIO VINICIUS DE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/00036;
CONVÊNIO Nº: 010/2022;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo.
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE EM RUAS DO DISTRITO DE BIELÂNDIA MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA-TO,
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 702.024,08 (setecentos e dois mil, vinte e quatro reais e oito centavos), sendo R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.024,08 (dois mil, vinte e quatro reais e oito centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 16/02/2025;
David Sousa Bento - Convenente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 042/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0129;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000042/2022
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.048,16 (dois milhões, dois mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) do CONCEDENTE e R\$ 2.048,16 (dois mil e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/02/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Thiago Tapajós Alves de Oliveira - Convenente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 09.097.727/0001-03 PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	UND	BPMRED	AGETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	UND	-	645	BONÉ - boné preto, tecido rip stop cedro, com gramatura de 220g/m², (tolerância de +/- 5%), com regulagem fox boy, logo do estado frontal, logo da ageto nas laterais bordados	89.50	R\$ 57.727,500

19	UND	-	1470	CALÇA OPERACIONAL - calça confeccionada em tecido brim pesado 100% algodão, com gramatura de 310 g/m², (tolerância de +/- 5%), com elástico inteiro e cordão para ajuste, na cor laranja, com 2(dois) bolsos tipo "T" na frente e 2 (dois) bolsos traseiros, contendo 1 (uma) faixa refletiva posicionada acima ou abaixo do joelho de forma horizontal em cada perna em toda sua circunferência que permita a visualização do contorno do corpo (visibilidade 360°). as faixas retro refletivas devem ser de cor amarelo fluorescente com largura mínima de 50mm. logomarca "ageto" posicionado na frente do lado direito. serigrafia colorida de acordo com texto e arte final. o uniforme deve possuir costura reforçada em toda peça, além do tecido ter proteção solar contra os raios uva/uvb. tamanhos p ao XG	152,00	R\$ 223.440,000
VALOR TOTAL						R\$ 281.167,50

2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

PONTUAL DISTRIBUIDORA
LTDA
09.097.727/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 03.328.016/0001-16 REFLEX LINE LTDA

ITEM	UND	BPMRED	AGETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	UND	102	-	COLETE - COLETE REFLETIVO EM TELA CAQUI COM FAIXAS REFLETIVAS LIMÃO FLORESCENTE, CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIÉSTER 150/48 DTEX, NO MODELO PADRÃO DA PMTO. TELA: 1.1. COLETE TIPO MANTA, COM AS LATERAIS ABERTAS, CONFECCIONADO EM TELA 100% POLIÉSTER 150/48 DTEX, ALVÉOLO EM FORMA HEXAGONAL, TINGIMENTO EM TURBO COM CORANTE ÁCIDO. PRÉ-FIXAÇÃO DO POLIÉSTER POR ESTABILIZAÇÃO EM RAMA, NA COR CAQUI, 90G/M2, COM RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO SUPERIOR A 3.0 KGF QUANTO AO RASGO LONGITUDINAL E 2.5 KGF QUANTO AO RASGO TRANSVERSAL, MEDIDOS PELA NORMA ASTM D 2261-07 (RASGO SIMPLES), COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO EM NOME DO PROPONENTE (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), COM PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DE 6 MESES ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEBRUADO EM TODA A SUA EXTENSÃO POR VIÉS DE POLIÉSTER DE 20 MM, NA COR CAQUI. 2) FAIXAS REFLETIVAS:	248,7500	R\$ 25.372,000

			<p>2.1. PARTE FRONTAL: O COLETE DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLUORESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO CADA UMA, COSTURADAS SOBRE A TELA, A PRIMEIRA A APROXIMADAMENTE 38 CM DA BASE DO COLETE E A SEGUNDA 08 CM DISTANTE DA PRIMEIRA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL, COSTURADA SOBRE A TELA, DE PVC FORRADO NA COR CAQUI, COM 6,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO, DISTANTE 08 CM DA SEGUNDA FAIXA REFLETIVA, TENDO CENTRALIZADO E EM TODA A SUA EXTENSÃO VELCRO MACHO COM 20 MM DE LARGURA, NA COR CAQUI;</p> <p>2.2. PARTE DORSAL: O COLETE DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) FAIXAS HORIZONTAIS EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLUORESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA X 42 CM DE COMPRIMENTO CADA UMA, COSTURADAS SOBRE A TELA, A PRIMEIRA A APROXIMADAMENTE 38 CM DA BASE DO COLETE E A SEGUNDA 08 CM DISTANTE DA PRIMEIRA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL, COSTURADA SOBRE A TELA, DE PVC FORRADO NA COR CAQUI, COM 6,0 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO, DISTANTE 08 CM DA SEGUNDA FAIXA REFLETIVA, TENDO CENTRALIZADO E EM TODA A SUA EXTENSÃO UMA FAIXA REFLETIVA EM TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLUORESCENTE, COM 5,0 CM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO PVC FORRADO DEVERÁ TER VELCRO FÊMEA, MEDINDO 5,0 CM DE LARGURA X 7,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR CAQUI, AFIM DE PROPICIAR O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE.</p> <p>3) CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO COLETE:</p> <p>3.1. TECIDO DE POLIÉSTER METALIZADO RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO, COR AMARELO-LIMÃO FLUORESCENTE, TENDO NO SEU ÂNGULO PRINCIPAL UM COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO (RA) MÍNIMO DE 1000 CD/LUX/M², SOB ÂNGULO DE ENTRADA DE 5 GRAUS E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2 GRAUS. O COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DA EMPRESA PROPONENTE, POR LABORATÓRIO CAPACITADO PARA TANTO, ALÉM DO COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO LAUDO A CONSTITUIÇÃO DO REFLETIVO, A COR, A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DO COLETE. ESTE ENSAIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15292 - ARTIGOS CONFECIONADOS - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, ITENS 7.1 E 8.3. QUE APRESENTAM A DEFINIÇÃO E DESCRIVEM O MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE RETRORREFLEXÃO DOS MATERIAIS RETRORREFLETIVOS;</p> <p>3.2. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR LAUDO EMITIDO EM SEU NOME ATESTANDO QUE OS REFLETIVOS CITADOS ACIMA ATENDEM A EXIGÊNCIA DE DESEMPENHO FÍSICO EFOTOMÉTRICO PARA MATERIAIS RETRORREFLETIVOS, CONTIDA NA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15292, VESTUÁRIO DE SEGU-RANÇA DE ALTA VISIBILIDADE (PÁGINA 9, TABELA 5).</p> <p>4) DIZERES EM SILKSCREEN: A SEGUNDA FAIXA REFLETIVA FRONTAL E A PRIMEIRA DORSAL DEVERÃO TER GRAVADA, PELO PROCESSO DE SILKSCREEN, NA COR PRETA, O DIZER "POLÍCIA MILITAR", SEM ACENTO, EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE IMPACT, CORPO 119, 7, CENTRADO EM RELAÇÃO ÀS EXTREMIDADES DO COLETE.</p>	
VALOR TOTAL			R\$ 25.372,50	

2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

REFLEX LINE LTDA LTDA
03.328.016/0001-16

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 97.525.659/0001-01 REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

ITEM	UND	BPMRED	AGETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	-	215	BONÉ - BONÉ PRETO, TECIDO RIP STOP CEDRO, COM GRAMATURA DE 220G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM REGULAGEM FOX BOY, LOGO DO ESTADO FRONTAL, LOGO DA AGETO NAS LATERAIS BORDADOS	90,0000	R\$ 19.350,0000
07	UND	-	100	BOTA TÁTICA - BOTA TÁTICA CANO CURTO BUNKER COYOTE 6004, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK CANO, COLARINHO LINGUETA TIPO FOLE EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE 136 FIOS, CABEDAL FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA TRIDIMENSIONAL.	302,0000	R\$ 30.200,0000
08	UND	-	300	BOTA TÁTICA - TÁTICA CANO CURTO BUNKER COYOTE 6004, CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK CANO, COLARINHO LINGUETA TIPO FOLE EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE 136 FIOS, CABEDAL FORRADO COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA TRIDIMENSIONAL.	302,0000	R\$ 90.600,0000
13	UND	-	215	CINTO TÁTICO - CINTO TÁTICO ENGATE RÁPIDO MAGNÉTICO, FIVELA METAL ESPORTES, COR COYOTE MILITAR 1439-8 CHL.	87,0000	R\$ 18.705,0000
14	UND	-	645	CINTO TÁTICO - CINTO TÁTICO ENGATE RÁPIDO MAGNÉTICO, FIVELA METAL ESPORTES, COR COYOTE MILITAR 1439-8 CHL.	87,0000	R\$ 56.115,0000
15	UND	-	500	CAMISA GOLA POLO - CAMISA GOLA POLO, MALHA PIQUET - 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 210 G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), SILK, COR VERDE MILITAR, COM SLOGAN DA AGETO NO LADO ESQUERDO FRONTAL E BRASÃO DO ESTADO DO TOCANTINS NAMANGA ESQUERDA E BANDADEIRA DO BRASIL NA MANGA DIREITA. TAMANHOS P, M E G	118,0000	R\$ 59.000,0000
16	UND	-	489	CAMISETA MANGA LONGA - OPERACIONAL - CAMISETA MANGA LONGA - OPERACIONAL MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR LARANJA, MANGA LONGA COM RIBANA, BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, GOLA "O" REDONDA E CAPUZ, CONTENDO 1(UMA) FAIXA REFLETIVA POSICIONADA NA FRENTE, ABAIXO DA CINTURA, DE FORMA HORIZONTAL EM TODA SUA CIRCUNFERÊNCIA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTOURO DO CORPO (VISIBILIDADE 360°) E 1 (UMA) FAIXA RETRORREFLETIVA TIPO "X" POSICIONADA NA FRENTE. AS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DEVEM SER DE COR AMARELO FLUORESCENTE COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. LOGOMARCA FRONTAL SOBRE O BOLSO E COSTAS. SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO COM TEXTO E ARTE FINAL. TAMANHOS P AO XG.	93,0000	R\$ 45.477,0000
17	UND	-	1470	CAMISETA MANGA LONGA - OPERACIONAL - CAMISETA MANGA LONGA - OPERACIONAL MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR LARANJA, MANGA LONGA COM RIBANA, BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, GOLA "O" REDONDA E CAPUZ, CONTENDO 1(UMA) FAIXA REFLETIVA POSICIONADA NA FRENTE, ABAIXO DA CINTURA, DE FORMA HORIZONTAL EM TODA SUA CIRCUNFERÊNCIA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTOURO DO CORPO (VISIBILIDADE 360°) E 1 (UMA) FAIXA RETRORREFLETIVA TIPO "X" POSICIONADA NA FRENTE. AS FAIXAS RETRORREFLETIVAS DEVEM SER DE COR AMARELO FLUORESCENTE COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. LOGOMARCA FRONTAL SOBRE O BOLSO E COSTAS. SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO COM TEXTO E ARTE FINAL. TAMANHOS P AO XG	93,0000	R\$ 136.710,0000

18	UND	-	489	CALÇA OPERACIONAL - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA DE 310 G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), COM ELÁSTICO INTEIRO E CORDÃO PARA AJUSTE, NA COR LARANJA, COM 2(DOIS) BOLÇOS TIPO "L" NA FRENTE E 2 (DOIS) BOLÇOS TRASEIROS. CONTENDO 1 (UMA) FAIXA REFLETIVA POSICIONADA ACIMA OU ABAIXO DO JOELHO DE FORMA HORIZONTAL EM CADA PERNA EM TODA SUA CIRCUNFERÊNCIA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTOURO DO CORPO (VISIBILIDADE 360°). AS FAIXAS RETRO REFLETIVAS DEVEM SER DE COR AMARELO FLUORESCENTE COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. LOGOMARCA "AGETO" POSICIONADO NA FRENTE DO LADO DIREITO. SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO COM TEXTO E ARTE FINAL. O UNIFORME DEVE POSSUIR COSTURA REFORÇADA EM TODA PEÇA, ALEM DO TECIDO TER PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVB/UVB. TAMANHOS P AO XG	155,0000	R\$ 75.795,0000
20	UND	-	500	CAMISETA MANGA CURTA - ADMINISTRATIVO - CAMISETA MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR AZUL MARINHO, COM GOLA "O" REDONDA, MANGA CURTA. LOGOMARCA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO E LOGOMARCA NAS COSTAS. SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO COM TEXTO E ARTE FINAL. TAMANHOS P AO XG FEMININO E MASCULINO	76,5000	R\$ 38.250,0000
21	UND	-	1500	CAMISETA MANGA CURTA - ADMINISTRATIVO - CAMISETA MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), NA COR AZUL MARINHO, COM GOLA "O" REDONDA, MANGA CURTA. LOGOMARCA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO E LOGOMARCA NAS COSTAS. SERIGRAFIA COLORIDA DE ACORDO COM TEXTO E ARTE FINAL. TAMANHOS P AO XG FEMININO E MASCULINO.	76,5000	R\$ 114.750,0000
22	UND	315	-	CAMISETA MANGA CURTA - CAMISETA TIPO UNISSEX, MALHA CO/PES/CV - 48% ALGODÃO, 34% POLIÉSTER E 18% VISCOSE, (TOLERÂNCIA DE +/- 3%), COM GRAMATURA DE 160G/M², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), INTERLOCK, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR PRETO, COSTURA OVERLOCK.	78,0000	R\$ 24.570,0000
23	UND	78	-	CAMISA COMBAT SHIRT STEEL AZUL MARINHO - MULTICAM IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 0000078 - UMA PEÇA DO VESTUÁRIO MILITAR QUE FOI DESENVOLVIDA PELA NECESSIDADE DE ACCLIMATAÇÃO EM AMBIENTES COM A TEMPERATURA ELEVADA, MANTENDO A OPERACIONALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. SEU PRIMEIRO CONCEITO FOI DESENVOLVIDO EM 2010 E VEM PASSANDO POR ATUALIZAÇÕES AO LONGO DO TEMPO. CARACTERÍSTICAS: FEITA EM MODELAGEM SLIM, QUE SE AJUSTA AO CORPO. SUAS MANGAS SÃO CONFECCIONADAS EM RIP STOP, QUEM TEM COMO CARACTERÍSTICA SER ANTE RASGO, O TECIDO PODE FURAR MAIS O RASGO NÃO SE PROPAGA DEVIDO AO ENTRELAÇAMENTO DAS TRAMAS. O USUÁRIO PODE RASTEJAR, PASSAR EM SUPERFÍCIES MAIS ABRASIVAS E TER UMA MAIOR PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS; EM SUA ESTRUTURA CONTÉM PROTEÇÃO ANTI UV COM FATOR 50 FPS E MAIOR DURABILIDADE ANTE AO DESBOTAMENTO; OS BRAÇOS CONFECCIONADOS EM RIP-STOP, SENDO A COMPOSIÇÃO DAS CORES LISAS 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO E NOS CAMUFLADOS 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, O QUE TRAZ MAIOR DURABILIDADE; BOLÇOS FOLE, NA DIAGONAL QUE FACILITAM A RETIRADA DO MATERIAL, COSTURA REFORÇADA COM LINHA 50, SENDO 100 % POLIÉSTER, FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DO BOLSO; PUNHO, FEITO EM TECIDO RIP-STOP COM COSTURA E TECIDO DUPLO, COM FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, SENDO O MESMO TAMANHO DO AJUSTE. QUE DIFICULTA EM CASO SE COMBATE CORPO A CORPO O USUÁRIO SER SEGURADO PELO PUNHO CORTE LONGITUDINAL, COMO MODELO DE ACABAMENTO MARTINGALE. CARACTERÍSTICAS PEITO E COSTAS: TECIDO DRY FIT, QUE TEM COMO FUNÇÃO A ABSORÇÃO DO SUOR ATRAVÉS DOS MICROFIBROS E EXPULSIÃO, CAUSANDO A SECAGEM RÁPIDA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, MÉTODO DE CAPILARIDADE; O CORTE SEGUIR O MODELO RAGLAN; ZIPER FIXO DE TRAMA JUSTA MAIS RESISTENTE, COM TRAVA DE ANTI ARREBENTAMENTO, E TRAVA DE CURSO, SENDO ESSA AUTOMÁTICA.	540,0000	R\$ 42.120,0000

24	UND	237	-	<p>CAMISA COMBAT SHIRT STEEL AZUL MARINHO - MULTICAM IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 0000078 - UMA PEÇA DO VESTUÁRIO MILITAR QUE FOI DESENVOLVIDA PELA NECESSIDADE DE ACLIMATAÇÃO EM AMBIENTES COM A TEMPERATURA ELEVADA, MANTENDO A OPERACIONALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO. SEU PRIMEIRO CONCEITO FOI DESENVOLVIDO EM 2010 E VEM PASSANDO POR ATUALIZAÇÕES AO LONGO DO TEMPO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: FEITA EM MODELAGEM SLIM, QUE SE AJUSTA AO CORPO. SUAS MANGAS SÃO CONFECCIONADAS EM RIP-STOP, QUEM TEM COMO CARACTERÍSTICA SER ANTE RASGO. O TECIDO PODE FURAR MAIS O RASGO NÃO SE PROPAGA DEVIDO AO ENTELAÇAMENTO DAS TRAMAS.</p> <p>O USUÁRIO PODE RASTEJAR, PASSAR EM SUPERFÍCIES MAIS ABRASIVAS E TER UMA MAIOR PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS:</p> <p>EM SUA ESTRUTURA CONTÉM PROTEÇÃO ANTI UV COM FATOR 50 FPS E MAIOR DURABILIDADE ANTE AO DESBASTAMENTO;</p> <p>OS BRAÇOS CONFECCIONADOS EM RIP-STOP, SENDO A COMPOSIÇÃO DAS CORES LISAS 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO E NOS CAMUFLADOS 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, O QUE TRAZ MAIOR DURABILIDADE;</p> <p>BOLSOS FOLE, NA DIAGONAL QUE FACILITAM A RETIRADA DO MATERIAL, COSTURA REFORÇADA COM LINHA 50, SENDO 100% POLIÉSTER. FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DO BOLSO;</p> <p>PUNHO, FEITO EM TECIDO RIP-STOP COM COSTURA E TECIDO DUPLO, COM FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, SENDO O MESMO TAMANHO DO AJUSTE, QUE DIFICULTA EM CASO SE COMBATE CORPO A CORPO O USUÁRIO SER SEGURADO PELO PUNHO. CORTE LONGITUDINAL, COM MODELO DE ACABAMENTO MARTINGALE. CARACTERÍSTICAS PEITO E COSTAS:</p> <p>TECIDO DRY FIT, QUE TEM COMO FUNÇÃO A ABSORÇÃO DO SUOR ATRAVÉS DOS MICROFURROS E EXPÊLLO, CAUSANDO A SECAGEM RÁPIDA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, MÉTODO DE CAPILARIDADE;</p> <p>O CORTE SEGUE O MODELO RAGLAN;</p> <p>ZIPER FIXO DE TRAMA JUSTA MAIS RESISTENTE, COM TRAVA DE ANTI ARREBENTAMENTO, E TRAVA DE CURSO, SENDO ESSA AUTOMÁTICA.</p>	540,0000	R\$ 127.980,0000
25	UND	78	-	<p>CALÇA COMBAT CÓYOTE - MULTICAM. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 0000024 - A CALÇA COMBAT FOI DESENVOLVIDA BUSCANDO O ALINHAMENTO ENTRE A OPERACIONALIDADE, A ROBUSTEZ E O CONFORTO. ONDE O USUÁRIO PODE ENFRENTAR MISSÕES EM MULTI-TERRENOS, DEVIDO À RESISTÊNCIA E MOBILIDADE DO MATERIAL.</p> <p>CONFECCIONADA EM RIP-STOP, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NAS CORES LISAS E 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO NOS CAMUFLADOS;</p> <p>TODAS AS COSTURAS SÃO DUPLAS REFORÇADAS COM LINHA 50MM, 100% POLIÉSTER;</p> <p>POSSUI 6 BOLSOS SENDO SEUS INTERIORES FEITOS EM RIP-STOP, TRAZENDO MAIOR RESISTÊNCIA A CARGAS;</p> <p>BOLSOS LATERAIS CARGO MODELO FOLE, COM FECHO DE CONTATO DE POLIÉSTER 100%;</p> <p>A COSTURA DO JOELHO TEM O MODELO JOINT FREE (SANFONA) PROPICIA COM QUE O USUÁRIO POSSA TER FACILIDADE EM AGACHAR, AJOELHAR, DOBRAR A PERNA, SUBIR EM UMA VIATURA COM MAIOR TRANQUILIDADE;</p> <p>PRESILHA DE 6 CM, QUE POSSIBILITA O USO DE CINTO TÁTICOS ENTRE 40 A 50 MM;</p> <p>BOTÃO DE 30 MM DE MASSA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COSTURADO EM ALINHAMENTO 4 VEZES COM LINHA DE 50 POLIÉSTER E CÓS DUPLO EM RIP-STOP;</p> <p>BAINHA DOBRADA EM 3 VEZES DE 1 CM CADA DOBRA;</p> <p>PRESILHAS EM RIP-STOP;</p> <p>ZIPER DE METAL FIXO, COM TRAVA AUTOMÁTICA.</p>	650,0000	R\$ 50.700,0000
26	UND	237	-	<p>CALÇA COMBAT CÓYOTE - MULTICAM. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 0000024 - A CALÇA COMBAT FOI DESENVOLVIDA BUSCANDO O ALINHAMENTO ENTRE A OPERACIONALIDADE, A ROBUSTEZ E O CONFORTO. ONDE O USUÁRIO PODE ENFRENTAR MISSÕES EM MULTI-TERRENOS, DEVIDO À RESISTÊNCIA E MOBILIDADE DO MATERIAL.</p> <p>CONFECCIONADA EM RIP-STOP, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NAS CORES LISAS E 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO NOS CAMUFLADOS;</p> <p>TODAS AS COSTURAS SÃO DUPLAS REFORÇADAS COM LINHA 50MM, 100% POLIÉSTER;</p> <p>POSSUI 6 BOLSOS SENDO SEUS INTERIORES FEITOS EM RIP-STOP, TRAZENDO MAIOR RESISTÊNCIA A CARGAS;</p> <p>BOLSOS LATERAIS CARGO MODELO FOLE, COM FECHO DE CONTATO DE POLIÉSTER 100%;</p> <p>A COSTURA DO JOELHO TEM O MODELO JOINT FREE (SANFONA) PROPICIA COM QUE O USUÁRIO POSSA TER FACILIDADE EM AGACHAR, AJOELHAR, DOBRAR A PERNA, SUBIR EM UMA VIATURA COM MAIOR TRANQUILIDADE;</p> <p>PRESILHA DE 6 CM, QUE POSSIBILITA O USO DE CINTO TÁTICOS ENTRE 40 A 50 MM;</p> <p>BOTÃO DE 30 MM DE MASSA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COSTURADO EM ALINHAMENTO 4 VEZES COM LINHA DE 50 POLIÉSTER E CÓS DUPLO EM RIP-STOP;</p> <p>BAINHA DOBRADA EM 3 VEZES DE 1 CM CADA DOBRA;</p> <p>PRESILHAS EM RIP-STOP;</p> <p>ZIPER DE METAL FIXO, COM TRAVA AUTOMÁTICA.</p> <p>COR LISA: COYOTE.</p>	650,0000	R\$ 154.050,0000
29	UND	75	-	<p>CAMISETA INTERNA - CAMISETA TIPO UNISSEX, TECIDO MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSO INTERLOCK, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR MARROM, COSTURA OVERLOCK. PARÂMETROS DE TAMANHOS: PP (68X47), P (66X50), M (70X62), G (73X53), GG (76X56), XG (80X57)</p>	71,500000	R\$ 5.362,5000
30	UND	75	-	<p>CAMISETA COMBT SHIRT- COMBAT SHIRT CAMUCAAT</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 00000 - UMA PEÇA DO VESTUÁRIO MILITAR QUE FOI DESENVOLVIDA PELA NECESSIDADE DE ACLIMATAÇÃO EM AMBIENTES COM A TEMPERATURA ELEVADA, MANTENDO A OPERACIONALIDADE, IDENTIFICAÇÃO E MOBILIDADE PARA O USUÁRIO E TAMBÉM SUA CARACTERÍSTICA DE CAMUFLAGEM NAS PRINCIPAIS VEGETAÇÕES DO NOSSO ESTADO</p> <p>CARACTERÍSTICAS: • FEITA EM MODELAGEM SLIM, QUE SE AJUSTA AO CORPO. SUAS MANGAS SÃO CONFECCIONADAS EM RIP-STOP, QUEM TEM COMO CARACTERÍSTICA SER ANTE RASGO. O TECIDO PODE FURAR MAIS O RASGO NÃO SE PROPAGA DEVIDO AO ENTELAÇAMENTO DAS TRAMAS. O USUÁRIO PODE RASTEJAR, PASSAR EM SUPERFÍCIES MAIS ABRASIVAS E TER UMA MAIOR PROTEÇÃO PARA OS BRAÇOS;</p> <p>• EM SUA ESTRUTURA CONTÉM PROTEÇÃO ANTI UV COM FATOR 50 FPS E MAIOR DURABILIDADE ANTE AO DESBASTAMENTO;</p> <p>• OS BRAÇOS CONFECCIONADOS EM RIP-STOP, SENDO A COMPOSIÇÃO DAS CORES LISAS 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO E NOS CAMUFLADOS 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, O QUE TRAZ MAIOR DURABILIDADE;</p> <p>• BOLSOS FOLE, NA DIAGONAL QUE FACILITAM A RETIRADA DO MATERIAL, COSTURA REFORÇADA COM LINHA 50, SENDO 100% POLIÉSTER. FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DO BOLSO;</p> <p>• PUNHO, FEITO EM TECIDO RIP-STOP COM COSTURA E TECIDO DUPLO, COM FECHO DE CONTATO 100% POLIÉSTER, SENDO O MESMO TAMANHO DO AJUSTE, QUE DIFICULTA EM CASO SE COMBATE CORPO A CORPO O USUÁRIO SER SEGURADO PELO PUNHO. CORTE LONGITUDINAL, COM MODELO DE ACABAMENTO MARTINGALE. CARACTERÍSTICAS PEITO E COSTAS:</p> <p>• TECIDO DRY FIT, QUE TEM COMO FUNÇÃO A ABSORÇÃO DO SUOR ATRAVÉS DOS MICROFURROS E EXPÊLLO, CAUSANDO A SECAGEM RÁPIDA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, MÉTODO DE CAPILARIDADE;</p> <p>• O CORTE SEGUE O MODELO RAGLAN;</p> <p>• ZIPER FIXO DE TRAMA JUSTA MAIS RESISTENTE, COM TRAVA DE ANTI ARREBENTAMENTO, E TRAVA DE CURSO, SENDO ESSA AUTOMÁTICA;</p> <p>• GOLA ALTA COM FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PATENTE E PROTEÇÃO CONTRA O VENTO. CAPSULAS DEFLAGRADAS NO ATO DO TIRO, PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA ATRIÇOS DA BANDOLEIRA.</p> <p>TAMANHOS: P, M, G, GG E EC (PARÂMETROS DOS TAMANHOS NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	500,0000	R\$ 37.500,00
31	UND	75	-	<p>CAÇA COMBAT 911 - CAMUCCAT IDENTIFICAÇÃO DO ITEM: REF. 00000 - A CALÇA COMBAT FOI DESENVOLVIDA BUSCANDO O ALINHAMENTO ENTRE A OPERACIONALIDADE, A ROBUSTEZ E O CONFORTO. ONDE O USUÁRIO PODE ENFRENTAR MISSÕES EM MULTI-TERRENOS, DEVIDO À RESISTÊNCIA E MOBILIDADE DO MATERIAL.</p> <p>• CONFECCIONADA EM RIP-STOP, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NAS CORES LISAS E 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO NOS CAMUFLADOS;</p> <p>• TODAS AS COSTURAS SÃO DUPLAS REFORÇADAS COM LINHA 50MM, 100% POLIÉSTER;</p> <p>• POSSUI 6 GRANDES E MAIS 2 PEQUENOS, BOLSOS SENDO SEUS INTERIORES FEITOS EM RIP-STOP, TRAZENDO MAIOR RESISTÊNCIA A CARGAS;</p> <p>• BOLSOS LATERAIS CARGO MODELO FOLE, COM FECHO DE CONTATO DE POLIÉSTER 100%;</p> <p>• A COSTURA DO JOELHO TEM O MODELO JOINT FREE (SANFONA) PROPICIA COM QUE O USUÁRIO POSSA TER FACILIDADE EM AGACHAR, AJOELHAR, DOBRAR A PERNA, SUBIR EM UMA VIATURA COM MAIOR TRANQUILIDADE;</p> <p>• PRESILHA DE 6 CM, QUE POSSIBILITA O USO DE CINTO TÁTICOS ENTRE 40 A 50 MM;</p> <p>• BOTÃO DE 30 MM DE MASSA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COSTURADO EM ALINHAMENTO 4 VEZES COM LINHA DE 50 POLIÉSTER E CÓS DUPLO EM RIP-STOP;</p> <p>• BAINHA DOBRADA EM 3 VEZES DE 1 CM CADA DOBRA E COM AJUSTE POR VELCRO;</p> <p>• PRESILHAS EM RIP-STOP;</p> <p>• ZIPER DE METAL FIXO, COM TRAVA AUTOMÁTICA.</p> <p>• COR: CAMUCAAT.</p> <p>TAMANHOS: TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 (PARÂMETROS DOS TAMANHOS NO TERMO DE REFERÊNCIA)</p>	370,0000	R\$ 27.750,0000
VALOR TOTAL						R\$ 1.154.984,50

2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

REI DO CAFÉ CASEIRO
TORREFAÇÃO E COMERCIO
DE CAFÉ LTDA
97.525.659/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/38960/001006**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

1.1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito dos Postos de Pesagem e Fiscalização e da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária - DETS, para os servidores das Residências Rodoviárias Regionais e da Sede administrativa, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO, e para atender ao Batalhão da Polícia Militar Rodoviária e de Divisas - BPMRED, por meio de SRP - Sistema de Registro de Preço, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme Processo nº 2022/38960/001006 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante:

Empresa: 44.516.133/0001-90 LARC NEGOCIOS LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	215		CAMISA MANGA LONGA - CAMISA GANDOLA, BLUSA TÁTICA, MANGA LONGA, REGULADORES NO PUNHO, POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COR COYOTE, FABRICADA EM TECIDO LEVE COM RÁPIDA ABSORÇÃO NA REGIÃO TORÁXICA, GOLAS E MANGAS TECIDO RIP STOP CEDRO, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), LOGO COLORIDO DO ESTADO E AGETO NA ALTURAS DAS MANGAS (BORDADOS), NOME NAS COSTAS AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO (BORDADO) NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P, M E G.	230,0000	R\$ 49.450,0000
02	645		CAMISA MANGA LONGA - CAMISA GANDOLA, BLUSA TÁTICA, MANGA LONGA, REGULADORES NO PUNHO, POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COR COYOTE, FABRICADA EM TECIDO LEVE COM RÁPIDA ABSORÇÃO NA REGIÃO TORÁXICA, GOLAS E MANGAS TECIDO RIP STOP CEDRO, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), LOGO COLORIDO DO ESTADO E AGETO NA ALTURAS DAS MANGAS (BORDADOS), NOME NAS COSTAS AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO (BORDADO) NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P, M E G.	230,0000	R\$ 148.350,0000
03	215		CAMISA MANGA CURTA - CAMISA GANDOLA, BLUSA TÁTICA, MANGA CURTA, POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COR COYOTE, FABRICADA EM TECIDO LEVE COM RÁPIDA ABSORÇÃO NA REGIÃO TORÁXICA, GOLAS E MANGAS TECIDO RIP STOP CEDRO, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), LOGO COLORIDA DO ESTADO E AGETO NAS ALTURAS DAS MANGAS (BORDADOS), NOME NAS COSTAS AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO (BORDADO) NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P, M E G.	245,0000	R\$ 52.675,0000
04	645		CAMISA MANGA CURTA - CAMISA GANDOLA, BLUSA TÁTICA, MANGA CURTA, POSSUI ZIPER NA REGIÃO DO PESCOÇO, COR COYOTE, FABRICADA EM TECIDO LEVE COM RÁPIDA ABSORÇÃO NA REGIÃO TORÁXICA, GOLAS E MANGAS TECIDO RIP STOP CEDRO, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), LOGO COLORIDA DO ESTADO E AGETO NAS ALTURAS DAS MANGAS (BORDADOS), NOME NAS COSTAS AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO (BORDADO) NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P, M E G.	245,0000	R\$ 158.025,0000
09	215		CALÇA TÁTICA - CALÇA TÁTICA PRETA, FAIXA REFLETIVA PRATA NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS TAMPAS DOS BOLSOS LATERAIS, TECIDO RIP STOP, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, REFORÇOS NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS P, M E G.	240,0000	R\$ 51.600,0000
10	645		CALÇA TÁTICA - CALÇA TÁTICA PRETA, FAIXA REFLETIVA PRATA NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS TAMPAS DOS BOLSOS LATERAIS, TECIDO RIP STOP, COM GRAMATURA DE 220G/IM², (TOLERÂNCIA DE +/- 5%), DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, REFORÇOS NOS JOELHOS E ENTRE AS PERNAS, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS P, M E G.	240,0000	R\$ 154.800,0000
VALOR TOTAL					R\$ 614.900,0000

2.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2.2. Do local e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos materiais será na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, localizada na Rodovia TO 010 KM 01 Setor Leste.

2.2.2. O prazo de entrega do produto será conforme Termo de Referência.

2.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, nos critérios do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.4. Condições de Pagamentos:

2.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.4.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o pelo gestor da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO
RODRIGUES
PRESIDENTE DA AGETO

LARC NEGOCIOS LTDA
44.516.133/0001-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
(Parcial)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Administrativo nº 2022/38960/001006- Objeto: aquisição de uniformes, visando atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO e Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e de Divisas - BPMRED.

03.328.016/0001-16 - REFLEX LINE LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 25.372,50 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

09.097.727/0001-03 - PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 281.167,50 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

44.516.133/0001-90 - LARC NEGOCIOS LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 614.900,00 (seiscentos e quatorze mil e novecentos reais);

97.525.659/0001-01 - REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA

O valor total adjudicado: R\$ 1.154.984,50 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO**PORTARIA Nº 13/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2022/GEOFIC	2022/10880/000012	Oswaldo Ribeiro de Souza Neto Mat: 11895853-1	Luisa Mourão Coelho de Deus Mat: 11791489-2	A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de passagens aéreas sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 022/2023 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.339, de 30 de maio de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 14/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
109/2021/GECEC/SECAD	2021/10880/00027	Roberto Frank Mendes Mat: 11714948-1	Raildo Miranda Moraes Mat: 11556633-4	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização dos veículos para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao;

IV - supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

IX - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 15/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2022/GEFC	2022/10880/000057	Francisco Eldinon Reis da Silva Mat: 11757680-4	Leonardo Costa e Silva Mat: 11656069-2	Destinado a custear despesas com locação de imóvel para abrigar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 87/2022 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.234, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 16/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2021/GABPRES	2021/10880/000014	Roberto Frank Mendes Mat: 11714948-1	Raildo Miranda Moraes Mat: 11556633-4	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro) sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório

IV - ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 39/2022 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.157, de 24 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra a partir da data da sua publicação

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 17/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal substituto	Objeto do Contrato
04/2023/GEOFC	2023/10880/00003	Renato Caddah Franklin de Lima Mat: 11871784-1	Thays Flávia de Oliveira Alves Mat: 11783221-2	A aquisição de link de acesso à internet, afim de atender as necessidades da Agência de mineração do estado do Tocantins - Ameto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 13/2023 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.318, de 28 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 18/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
02/2023/GEOfC	2022/10880/000063	Oswaldo Ribeiro de Souza Neto Mat: 11895853-1	Thays Flávia de Oliveira Alves Mat: 11763221-2	Destinado a custear despesas referente a fornecimento de energia elétrica, afim de atender a Agência de Mineração.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 06/2023 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.287, de 10 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 19/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2023/GEOfC	2023/10880/000023	Ângela Lucia Maria Rodrigues Mat:797938-1	Francisco Eldinon Reis da Silva Mat:11757680-4	A contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de coffee break e almoço, bem como disponibilizar espaço físico afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 58/2023 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.401, de 29 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 20/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
01/2023/GEOfc	2022/10880/00064	Ângela Lucia Maria Rodrigues Mat:797938-1	Renato Caddah Franklin de Lima Mat: 11871784-1	Destinado a custear despesas referente a fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas elencadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revogar-se a Portaria/Ameto, 03/2023 publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.281, de 02 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 10ª medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 26.759,03 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante

WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor DELIEL BARBOSADOS SANTOS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, matrícula nº 11881283-1, CPF: XXX.XXX.X81-10, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeiro e Contábil desta Agência em substituição a titular, CÍNTIASUZANE DE SOUSA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeiro e Contábil - DAI-1, matrícula nº 11169079-1, CPF: XXX.XXX.X71-10, no período de suas férias de 29/01/2024 a 16/02/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário TRANSCERRADO, CNPJ: 10.732.315/0001-87, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - ARAGUAÇU, SGD: 2024.38999.000336, autorizada por meio do despacho Nº 3/2024/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que o permissionário FLORA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 16.599.647/0001-11, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PALMAS - FORMOSO DO ARAGUAIA, SGD: 2023.38999.011050, autorizada por meio do despacho Nº 1/2024/GABPRESS/ATR, devolvendo a linha ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSOARAGUAIA LTDA, CNPJ: 14.831.684/0001-88, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - LAGO DA CONFUSÃO, SGD: 2022.38999.011204, autorizada por meio do despacho 4/2024/GABPRESS/ATR, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho, SGD: 2023.38999.010600, autorizada por meio do despacho 2/2024/GABPRESS/ATR, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário FERREIRA TRANSPORTES, CNPJ: 28.229.341/0001-52, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - PONTE ALTA DO TOCANTINS, SGD: 2023.38999.009239, autorizada por meio do despacho 6/2024/GABPRESS/ATR, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTARIA Nº 3/2024/ATS, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.269, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 42/2023/ATS, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.316, de 26 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas (TO), aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 3/2024/GABPRES/ATS de 23 de janeiro de 2024

Table with 4 columns: Planejamento e Orçamento, Servidor Responsável, Matrícula, Cargo. Includes titles like FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS and ALEXANDRE MAIA CARDOSO.

Programa Temático: SANEAMENTO BÁSICO

Table with 4 columns: Nº, Objeto, Servidor responsável, Matrícula, Cargo. Includes details for item 1151 regarding operationalization of basic sanitation services.

Ações Orçamentárias

Table with 4 columns: Nº, Ação Orçamentária, Servidor Responsável, Matrícula, Cargo. Lists various actions like water supply and sewage treatment.

Programa de Manutenção e Gestão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Table with 4 columns: Nº, Ação Orçamentária, Servidor Responsável, Matrícula, Cargo. Lists administrative and maintenance actions.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA ATI Nº 107/2023/GABPRES/ATI, publicada no Diário Oficial nº 6.411, de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/02/2024.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 6/2024/GABPRES/ATI, DE 01/02/2024.

Table with 4 columns: Planejamento e Orçamento, Servidor Responsável, Matrícula, Cargo. Lists Ronne Márcio Pagem Milhomens as the responsible server.

ATI

PORTARIA ATI Nº 5/2024/GABPRES/ATI, DE 01/02/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Table with 5 columns: Nº, Servidor, Nº Funcional, Unidade de Origem, Unidade de Destino. Lists servers to be removed.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/02/2024

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 6/2024/GABPRES/ATI, DE 01/02/2024.

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 339 - NM, Diário Oficial No. 6.272 de 15 de fevereiro de 2023.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001673/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

Large table containing program details for 'PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO' and 'PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO'. It lists objectives, responsible servers, and their details.

IGEPREV

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria das Dores Pereira dos Reis Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5249/2023, de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 100/AP, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA DAS DORES PEREIRA DOS REIS SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211419R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Josiene Pereira Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5246/2023, de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 182/AP, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada JOSIENE PEREIRA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.03.205953R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Angelita Ferreira Lima .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 de novembro de 2021; Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5200/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2706, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.962, de 09 novembro de 2021, em relação à segurada ANGELITA FERREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213772R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurador Adelio Dias da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5103/2023, de 29 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 300/AP, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.6111, de 02 de maio de 2016, em relação ao segurador ADELIO DIAS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00420R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rita Silva Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 394/2022/GASEC, e a Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5066/2023, de 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 34, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, em relação à segurada RITA SILVA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III Referência C, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2023.02.214016R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Juranice Barbosa dos Santos Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1692/2019/GASEC, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5492, de 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5173/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 542/GABPRES/AP/SW, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível V, Referência "G", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203106R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Joaquim Moreira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 146/2023/GASEC, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5201/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada ARLETE JOAQUIM MOREIRA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203293R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Douralice Rodrigues Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5174/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 404, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada DOURALICE RODRIGUES MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00938R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Raimunda Santos Bandeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5168/2023, de 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 397/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA RAIMUNDA SANTOS BANDEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01540R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria dos Santos Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 243/2023/GASEC, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.273, de 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5120/2023, de 1º de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 309/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.611, de 02 de maio de 2016, em relação à segurada MARIA DOS SANTOS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00401R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2016.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Aparecida da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 284/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 215, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.02.204696R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Ferreira Braz .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2021/GASEC de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.773, de 25 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5241/2023, de 11 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 856, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.148, de 05 de julho de 2018, em relação a segurada VANDA FERREIRA BRAZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204123R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 170, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Ingrid Cavalcante Barroca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Ingrid Cavalcante Barroca número, funcional 1094106-5 relativas ao período aquisitivo de 28/03/2021 à 27/03/2022, previstas para o período de 01/02/2024 à 01/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 216, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Cleonice Santos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 404/2022/GASEC, e Portaria nº 405/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5441/2023, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, em relação à segurada CLEONICE SANTOS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211726R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Fernanda Maya Barbosa Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5439/2023, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 40, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 307, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, em relação a segurada FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "H", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211615R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Tania Maria Aires Gomes Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5498/2023, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1543, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.857, de 1º de junho de 2021, em relação a segurada TANIA MARIA AIRES GOMES ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Gecilda Regia Ramalho Vale Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5430/2023, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 272/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018, em relação à segurada GECILDA REGIA RAMALHO VALE CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203220R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 233, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Carmecita Cassia Gomes da Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 326/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 915, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação à segurada CARMECITA CASSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.02.215699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.218810P
INTERESSADO: VANDERLEI FARIA DE PAULA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4401/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 592/2023, de 23 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 941/2023, de 25 de agosto de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.03.204260R2
INTERESSADO: LEANDRO DE CARVALHO NETO
ASSUNTO: REVISÃO DE PAOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 360/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 25/2024, de 13 de janeiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 037/2024, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00247R1
INTERESSADA: ROSIRENE MARINHO APINAGÉ
EX-SEGURADO: AUGUSTO MILHOMEM MARINHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 409/2024/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 886/2023, de 24 de novembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1317/2023, de 29 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 78ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2024, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

NATURATINS

PORTARIA Nº 12/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Marina Miranda, matrícula nº 1049186-4, cargo Inspectora de Recursos Naturais, para responder pela Gerência de Inspeção Ambiental, em substituição ao titular Claudionor Medeiros Barros, matrícula nº 11159944-1, no período de suas férias, a partir de 05/02/2024 a 16/02/2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
CONVERSÃO DE MULTA Nº 02 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MUNICÍPIO DE TUPIRATINS, PROCESSO Nº 2023/40311/00015028, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO Ambiental VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa Ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO Ambiental, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇAPREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/ CADASTRO Ambiental RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
CONVERSÃO DE MULTA Nº 03 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MUNICÍPIO DE TUPIRATINS, PROCESSO Nº 2023/40311/014058, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA Ambiental CONFORME LEGISLAÇÃO Ambiental VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa Ambiental, através da adesão a cota parte do projeto, "PROJETO INIBIDOR DE DEGRADAÇÃO Ambiental, QUEIMADAS ILEGAIS E CAÇAPREDATÓRIA" SGD nº 2023/40311/00259 - e "PROJETO ESTRUTURAÇÃO DO CAR/ CADASTRO Ambiental RURAL" SGD - 2023/40310/000168 - bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da (s) proposta (s), podendo ser prorrogado por igual período e/ ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/E4E555/2023 (Processo 2023/40311/016164), lavrado em desfavor da Srª Adeilde da Silva Bezerra, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx -80, com a descrição da seguinte conduta: "Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem autorização, permissão, concessão ou licença ou em desacordo com a obtida". Contrariando o art. 70, parágrafo §1º da/do Lei Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/23CB12/2023 (Processo 2023/40311/016165).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Adeilde da Silva Bezerra, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-80, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/863BDA/2023 (Processo 2023/40311/020676), lavrado em desfavor da/de Guatambu Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-94, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 36,7219 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, em área de reserva legal, sem autorização do órgão Ambiental competente, na Fazenda Guatambu, inscrita no SIGCAR Nº 256073, conforme Mapa 19-2023-SIGAM 2022/40319/098923_ F3". art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 185.000,00 (cento oitenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/9D492C/2023 (Processo 2023/40311/020676).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Guatambu Holding e Participações LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-94, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0CBE5E/2023 (Processo 2023/40311/018271), lavrado em desfavor da/de RCP Lima Turismo, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-31, com a descrição da seguinte conduta: "Praticar ato de abuso e/ou maus tratos contra animal doméstico (Cão - Canis lupus familiaris) transportando-o em compartimento inadequado, privando este de refrigeração e locomoção, expondo o mesmo a sofrimento e condições insalubres (gaiola de madeira e bagageiro em bagageiro de ônibus rodoviário) pela Rodovia BR-153 km 666, município de Gurupi/TO". Contrariando o art. 29, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a RCP Lima Turismo, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-31, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS**PORTARIA Nº 5/2024/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido, CASSIO LOPES PEREIRA, nº funcional 11725192/2, inscrito(a) no CPF nº ***.***.51-90, do(a) Gerência de Aquicultura, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Aparecida do Rio Negro, a partir de 29/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/34490/000234
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023
TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 06.210.263/0001-01
OBJETO: Pelo presente instrumento fica acrescido o R\$ 923.509,24 (novecentos e vinte e três mil e quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 24,98%, conforme planilhas constantes no processo que demonstra os serviços acrescidos no contrato original, ficando o valor do contrato atualizado em R\$ 4.620.920,49 (quatro milhões seiscentos e vinte mil novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão por conta das dotações orçamentárias 20.606.1147.3013.0000, natureza de despesa 44 90.51, fonte 888888 e 666666.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Interveniente, Eduardo Ribeiro Neto - Representante da RN Transportes e Construções - Me - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 14/2024/GP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER nº 709/2023/ASJUR, às fls. 239/243, do processo administrativo nº 2010.67011.001665, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 816/2010, Livro nº 74/2010, fls. 016, em 02/12/2010, expedido em favor de Amauri Fernandes Ribeiro do Vale;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 816/2010, Livro nº 74/2010, fls. 016, em 02/12/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, referente ao imóvel denominado de Lote 03 da Fazenda Serra Verde, com área de 2.222.8970 hectares, situado no município de Arraias-TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo nº 2023026644, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, e com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 007/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 1393/1394, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: Construtora Portobello Ltda - Me, melhor classificada e vencedora do certame com valor de: R\$ 1.922.811,57 (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos). A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 214/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DIVERSOS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 001/2024/ADM - NJ COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.966.223/0001-34, perfazendo o valor de: R\$ 2.076.122,34. ARP 002/2024/ADM - VALE COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, perfazendo o valor de R\$ 916.672,21. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 23/01/2024.

Alvorada/TO, 02 de fevereiro de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Decreto nº 007/2021
Órgão Gerenciador

ARAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022
ERRATA

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Hotelaria.

Onde se lê: CONTRATO Nº 056/2024
Leia-se: CONTRATO Nº 057/2024

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 01 de fevereiro de 2024.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

BREJINHO DE NAZARÉ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
2º TERMO DE ADITAMENTO

Origem: Contrato nº 009/2022
Decorrente: Processo nº 041/2022
Assunto: aditivo de prazo
Objeto de contrato: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a construção da Orla e Praia do Município de Brejinho de Nazaré - TO.
Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo.
Contratante: O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 29.525.140/0001-65
Contratado: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ nº 14.332.863/0001-70
Vigência inicial do contrato: 20/07/2023
Vigência do contrato após aditamento: 30/05/2024.
Data da assinatura: 30/12/2023
Amparo legal: art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Amparo legal: art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 059/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Classifica e nomeia aprovados do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a desistência da posse de classificado no V Concurso Público do Poder Executivo, para o cargo de Assistente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 290/2023, de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido de empossado no V Concurso Público do Poder Executivo, para o cargo de Professor Superior I - Geografia, nomeado através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da Administração Pública em nomear em seu quadro de pessoal mais dois aprovados como Enfermeiro; necessidade se faz de ampliação de quadro de vagas do cargo acima, que neste ato, os classifica;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados, convocados e nomeados os candidatos do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, aprovados e agora classificados na ordem subsequente, do art. 2º deste Decreto, em virtude de desistência de candidato, para o cargo de Assistente Administrativo, nomeado através do Decreto nº 290/2023, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6395, de 21 de agosto de 2023; de exoneração, a pedido, de empossado, para o cargo de Professor Superior I - Geografia, nomeado através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6305, de 10 de abril de 2023; e da necessidade da Administração Pública em nomear, para seu quadro de pessoal, candidatos além dos disponibilizados para o certame, para o cargo de Enfermeiro.

I - Nomeado desistente:

Cargo: Assistente Administrativo

ORD	INSC	CPF NOME
006	004319	053.***.***-59 - DOUGLAS ERNESTO RENER

II - Empossado exonerado a pedido:

Cargo: Professor Superior I - Geografia

ORD	INSC	CPF NOME
001	002434	003.***.***-31 - BALDUR ROCHA GIOVANNINI

Art. 2º Os candidatos classificados, convocados e nomeados por ocasião deste Decreto, se dá por desistência de candidato nomeado, exoneração a pedido de candidato empossado, e necessidade da Administração Pública em nomear para seu quadro de pessoal candidatos além dos disponibilizados para o certame, como citado no artigo anterior, preenchendo as vagas ofertadas pelo Município de Cariri do Tocantins, no supracitado Decreto Municipal, com nova abertura de vagas em cargo, em decorrência desta classificação e nomeação, como se segue:

I - Candidata nomeada por desistência de posse:

Cargo: Assistente Administrativo

ORD	INSC	CPF NOME
012	004492	048.***.***-03 - JUCIELLE PEREIRA BARBOSA

II - Candidato nomeado por exoneração a pedido de empossado:

Cargo: Professor Superior I - Geografia

ORD	INSC	CPF NOME
002	003273	022.***.***-66 - HELDER GOMES COSTA

III - Candidatos nomeados por abertura de novas vagas:

Cargo: Enfermeiro

ORD	INSC	CPF NOME
008	002406	036.***.***-60 - RENATA CRISTINA RAMOS MELO
009	001101	050.***.***-75 - LUANA MENEZES SILVA

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 059/2024

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO
REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A
POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)
18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)
19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)
20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)
21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 231/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como vencedoras as empresas: JLL DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 29.565.958/0001-01, com sede na Rua Adelmo Aires Negri, Nº 1801, Qd nº 112, Lote nº 06, Setor Central, CEP: 77.405-080 - Gurupi/TO, vencedora do item: 1; Totalizando o Valor de: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, fone: (63) 3383-1110. Ordenadora: Sra. Andreia Cristina Dias. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Cariri do Tocantins - TO, 31 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Firmado em 02/01/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa RAFAELA LIMA BAIÁ SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.641.678/0001-54, com sede à Avenida Goiás, Nº 39, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000; Valor Total: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho, na Estratégia Saúde da Família - Equipe de Saúde da Família Urbana - CNES 2468808 e Serviços médicos na condição de Diretor Técnico na Unidade de Saúde da Família Manoel Pedro Pires Filho (CNES 2468808), conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Dotação: 02.02.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 02.02.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF; 02.02.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional; 02.02.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001002000000 - ASPS - Saúde; 16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 379/2023. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Firmado em 02/01/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa ANDREIA FERNANDES BASTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.365.603/0001-36, com sede à Avenida Sergipe, 1008, QD 01, Lt 03, Centro, na cidade de Gurupi, estado do Tocantins, CEP: 77.403-130; Valor Total: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de Serviços Médicos de geriatria para atendimentos dos usuários do sus (CNES 2468808) e Serviços Médicos de plantões na UBS - unidade básica de saúde (regime de plantões 12/24 HORAS), conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Dotação: 02.02.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 02.02.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF; 02.02.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional; 02.02.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001002000000 - ASPS - Saúde; 16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 379/2023. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-CRED/FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Firmado em 05/01/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, nome fantasia "ENDOCRINA SERVIÇOS MÉDICOS", inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.921.735/0001-53, com sede na Rua Manuel da Rocha, nº 1.482, Qd. B, Lt. 11 e 13, Sala 10, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.402-040; Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Objeto: Prestação de serviços médicos em Endocrinologia e Nefrologia para atendimentos dos usuários do SUS (CNES 2468808), conforme tabela constante do Termo de Referência (anexo I) do Edital. Dotação: 02.02.0150.10.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 02.02.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF; 02.02.0150.10.301.0025.2043 - Manutenção da Saúde da Unidade Prisional; 02.02.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 15001002000000 - ASPS - Saúde; 16000000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 379/2023. Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

A Câmara Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 332/2023, julgamento tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) E DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, de janeiro a dezembro de 2024, tendo como vencedora a empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Com valor total de: R\$ 92.310,00 (noventa e dois mil trezentos e dez reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site: <https://www.cariridotocantins.to.leg.br/>.

Maiores informações no endereço Rua Julieta Zeferino de Oliveira, Nº 801, Centro - Cariri do Tocantins-TO. Fone: (63) 3383-1184. Cariri do Tocantins/TO, 25 de janeiro de 2024. Elton Moreira Alves, Vereador Presidente.

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através de Gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa visando o registro de preços para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma temporária, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos vinculados a esta Administração de Carrasco Bonito/TO, do tipo menor taxa administrativa. Abertura: 20/02/2024, às 09h00min.

Local: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site; do município, www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda pelo endereço, www.licitanet.com.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 02 de janeiro de 2024.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

NOVA OLINDA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

PROC. ADM Nº 101/2024 - OBJETO: Contratação direta de Artistas Consagrados pela crítica e opinião pública, sendo: o Cantor "PAULINHO BRAGA E BANDA", o Cantor "ROBINHO ESTILIZADO"; a Banda "FORRÓ DO PEGADOR"; a Banda "FORRÓ DO BALANÇADO" o "DJ DUART", a Cantora "FLAVINHA", destinado a apresentação de Shows Musicais nas festividades do evento denominado "Carnaval Nova Olinda 2024" com apresentações nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, de realização da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO e apoio do Governo do Estado através da Emenda Parlamentar nº 010415.00072/2024, conforme especificações e condições constante no termo de Referência. Total de Shows: 006. Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 02/02/2024. ORDENADOR DA DESPESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede à Av. Goiás, 1284 - Centro - CEP: 77.790-000, representada pelo então Prefeito Municipal - Jesus Evaristo Cardoso. FAVORECIDAS: M M PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.245.227/0001-19, representante Exclusivo, através de Carta de Exclusividade do artista consagrada

pela opinião pública denominado "PAULINHO BRAGA E BANDA", para apresentação do show dia 10 de fevereiro no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); ROBSON SOUZA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.373.607/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador ROBSON SOUZA BARBOSA, artista consagrada pela opinião pública denominado "ROBINHO ESTILIZADO", para apresentação do show no dia 11 de fevereiro no valor total de: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 2K PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.262.247/0001-28, representante Exclusivo, através de Carta de Exclusividade da Banda de artistas consagrada pela opinião pública denominado "FORRÓ DO PEGADOR", para apresentação do show no dia 11 de fevereiro valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.896.535/0001-19, representante Exclusivo, através de Carta de Exclusividade, o artista consagrada pela opinião pública denominado "BANDA FORRÓ DO BALANÇADO", para apresentação do show no dia 12 de fevereiro no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); CLÉO DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.781.107/0001-92, neste ato representada por seu sócio administrador, CLEO DUARTE DOS SANTOS OLIVEIRA representante do artista consagrada pela opinião pública denominado "DJ DUART", para apresentação do show no dia 12 de fevereiro no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); FLAVINHA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.521.042/0001-79, representante da artista consagrada pela opinião pública denominado "FLAVINHA", para apresentação do show no dia 13 de fevereiro no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos da empresa F DE AS DA SILVA - ME (Flaguim Moral), no evento em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F DE A S DA SILVA - ME, CNPJ nº 10.594.579/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Villa Lobos, nº 7, Lote 07, Quadra 106, Sala - A, Bairro Santo Amaro, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliado ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos da empresa J. L. DE CASTRO (Moleca 100 Vergonha), no evento em comemoração ao 32º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, com sede na R 7, nº 448, Bairro: NAZARE, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000, representado por JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG de nº ***, e do CPF nº ***, residente e domiciliada na ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, denominado CONTRATANTE e a empresa EDITORA FTD S.A, inscrita no CNPJ 61.186.490/0001-57, localizada na Rua Rui Barbosa, número 156, Bairro Bela Vista, CEP: 01.326-010, Cidade São Paulo/SP, denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente Contrato decorre da adjudicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 002/2023 referente ao PROCESSO FME-PA Nº 1402/2023, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e ato de homologação pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material didático destinados aos professores e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro Afonso, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Valor total: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Vigência: A partir do dia 16 de janeiro de 2024, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso/TO, 16 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, denominado CONTRATANTE e a empresa GRÁFICA E EDITORA PROSIGRAF, inscrita no CNPJ 75.104.422/0008-82, localizada na Rua Senador Accioly Filho, número 431, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, Curitiba/PR, denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente Contrato decorre da adjudicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 002/2023 referente ao PROCESSO FME-PA Nº 1402/2023, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e ato de homologação pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material didático destinados aos professores e alunos da rede pública municipal de ensino de Pedro Afonso, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Valor total: R\$ 171.543,90 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Vigência: A partir do dia 16 de janeiro de 2024, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso/TO, 16 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, denominado CONTRATANTE e a empresa SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 08.623.848/0001-89, localizada na Rua Padre Adelino, número 758, SALA 4, Bairro Quarta Parada, CEP: 03.303-904, São Paulo/SP, denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente Contrato decorre da adjudicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-PA Nº 002/2023 referente ao PROCESSO FME-PA Nº 1402/2023, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e ato de homologação pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material didático destinados aos professores e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Pedro Afonso, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. Valor total: R\$ 384.480,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: A partir do dia 16 de janeiro de 2024, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Pedro Afonso/TO, 16 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

PEIXE**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede nesta cidade na Avenida João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe - TO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal o Sr. AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.865.551-00 e Cédula de Identidade RG nº 89.287, 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Oscar José da Silva, nº 406, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-00, com base no disposto nos art. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013, em razão do pedido de desistência da empresa registrada, W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.554.589/0001-38, com endereço comercial na Av. Bernardo Sayão, s/n, Quadra 2, Lote 02, Centro, Fátima - TO, CEP: 77.555-000, representada por proprietário o Sr. WANNATAN COELHO SILVA BARROS, brasileiro, casado em regime comunitário parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 760212 SSP/TO e CPF nº 023.522.091-45, residente e domiciliado na ARSE 122, ALAMEDA 2, Nº 38, QUADRA 1206 SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77.024-468, RESOLVE cancelar a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda o Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Processo Administrativo nº 980/2023.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 244/2023

O MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede nesta cidade na Avenida João Visconde de Queiroz, s/n, Centro, Peixe - TO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal o Sr. AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.865.551-00 e Cédula de Identidade RG nº 89.287, 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Oscar José da Silva, nº 406, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-00, com base no disposto no art. 87, incisos III, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão do pedido de desistência da empresa contratada, W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.554.589/0001-38, com endereço comercial na Av. Bernardo Sayão, s/n, Quadra 2, Lote 02, Centro, Fátima - TO, CEP: 77.555-000, representada por proprietário o Sr. WANNATAN COELHO SILVA BARROS, brasileiro, casado em regime comunitário parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 760212 SSP/TO e CPF nº 023.522.091-45, residente e domiciliado na ARSE 122, ALAMEDA 2, Nº 38, QUADRA 1206 SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.024-468, RESOLVE rescindir o Contrato nº 244/2023, oriundo o Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Processo Administrativo nº 980/2023.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o Ofício nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Cultura onde é justificada e solicitada a revogação do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CULT. RESOLVE:

REVOGAR, o procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CULT, referente ao Processo Administrativo nº 2024000448, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO CARNAVAL 2024, PORTO FOLIA 2024 E LUZIMANGUES FOLIA 2024, em razão do interesse público.

Porto Nacional - TO, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSIENIO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 016.XXX.XXX-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Vão do Cigano, zona rural do município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Kleber Silva e Souza, CPF nº XXX.XXX.931-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Barragens, nas Fazendas Vó Maria 1 e Vó Maria 2, inscrita no CAR sob nº 665349 e 757674 localizada no município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Leticia Moreno Campos, inscrito no CPF Nº 072.XXX.046-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda São Judas Tadeu em Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucas Emmanuel Rodrigues, CPF: XXX.XX8.209-07, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Quartzito, na propriedade Chácara Granja Brasileira, Manchão da Baixa da Égua, Mat 2634, Zona Suburbana, Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS RENATO LEÃO CARNEIRO, inscrito no CPF 7X0.7XX.7XX-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA, na Fazenda Quatro Irmãos 02, Localizada no Município de Rio dos Bois-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA, brasileiro, casado, CPF 075.***.***-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura de Corte, localizada na Fazenda Adriana, Zona Rural do Município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNIZ ARAÚJO PEREIRA JÚNIOR, no CPF: xxx.150.xxx-40, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade - LAZER e TURISMO, com endereço Lote 02 - Setor de Mansões Riviera do Lago, localizada no Distrito de Luzimangues - Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ODELMO LEO CARNEIRO SOBRINHO, Portador do CPF: 0XX.3X3.5X6-5X torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de - EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO na Fazenda Água Azul, localizada nos municípios de Miracema do Tocantins e Rio Dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SANTA RITA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SANTA RITA DO TOCANTINS I, II, III, IV, V E OUTRAS, município de RIO SONO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SIRLANE DE MELLO MAAS, pessoa física, inscrita no CPF: nº XXX.XX7.730-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Nova Vida, Zona Rural do município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986, 237/1.997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa URBAN PALMAS 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 45.378.605/0001-59, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia e de Instalação para a construção da galeria denominada URban Flex, localizado na quadra ARSE 21 ALAMEDA 11, CONJ HM-03, LOTE 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Lei 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Consultores Ambientais do Estado do Tocantins (ASCAM-TO), CNPJ: xx.xxx.299/0001-74, convoca todos associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA no dia 26/02/2024, às 14:30h na Sala de Reuniões da empresa RFALVES Consultoria Ambiental e Engenharia LTDA, localizado na QUADRA ARSE 14, ALAMEDA 3, QIA, LOTE 13. Ordem do Dia: Eleição da Nova Diretoria.

Nota Oficial - nº 01/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Associação dos Tenistas de Palmas, para se reunirem em Assembleia Geral Eletiva, será realizada na academia Tody Sport, situada na Orla 14, Alameda 15, Lote 04, às 20h (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 20h30min (horário de Brasília), do dia 06 de fevereiro de 2024, a fim de eleger o Presidente e seus Vice-Presidentes e Conselho Fiscal 2024/2026.

1. As chapas deverão ser inscritas até dia 05 de fevereiro de 2024, constando a indicação dos nomes para: a) Presidente b) Vice-presidente;
2. No mesmo ato deverá ser inscrito a Chapa para eleição do Conselho Fiscal, com indicação dos nomes de 3 titulares e 3 suplentes;
3. A Comissão Eleitoral será indicada pela Diretoria executiva, cabendo-lhe, inclusive, o indeferimento das inscrições que não atendam aos requisitos estatutários;
4. Em caso de inscrição de uma única chapa, a eleição de dará por aclamação, dispensando a realização do sufrágio.

São aptos a votar os membros participantes da associação.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2024.

JOILSON SOUZA SPENCE
Presidente da ATP